

# iscte

INSTITUTO  
UNIVERSITÁRIO  
DE LISBOA

As influências da Segunda Guerra Mundial na política de refugiados no Estado Novo português

---

Caroline Debiane Sousa Gama

Mestrado em História Moderna e Contemporânea

Orientador(a):

Doutora Maria João Vaz, Professora Associada,  
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2023



SOCIOLOGIA  
E POLÍTICAS PÚBLICAS

---

Departamento de História

As influências da Segunda Guerra Mundial na política de refugiados no Estado Novo português

Caroline Debiane Sousa Gama

Mestrado em História Moderna e Contemporânea

Orientador(a):  
Doutora Maria João Vaz, Professora Associada,  
ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2023

*A minha mãe, ao Paulo e ao Ricardo*



## **Agradecimento**

Primeiramente gostaria de agradecer a minha família, em especial a minha mãe Adriana, ao meu irmão Paulo por todo apoio que me deram ao longo de todos esses anos. Muitas vezes as coisas não foram fáceis, mas o suporte de vocês foi essencial para que eu conseguisse manter-me forte e enfrentar os desafios. Também quero agradecer ao Ricardo, pois sem ele eu tenho a certeza que não teria conseguido finalizar este trabalho, todo apoio moral e emocional que você me deu, foram de extrema importância para mim!

Sei que a minha avó, meu avô e meus tios e tias, mesmo não estando perto sempre desejaram o melhor para mim e por isso não posso deixar de agradecer.

Jamais poderia me esquecer da Sónia que por diversas vezes me levou e buscou à universidade e que ao longo desses anos tem sido uma amiga tão querida e especial para mim. Preciso agradecer também à Filomena e ao Luís, pais da Sónia, que mesmo sem me conhecerem me deram a possibilidade de fazer esse mestrado, jamais teria sido possível ingressar em uma universidade em Lisboa sem o apoio deles.

A realização deste trabalho não seria possível sem o auxílio do Danilo, que será para sempre meu professor de Filosofia do meu colégio no Brasil, desde o projeto sempre me fez recomendações que com certeza me ensinaram muito.

Também quero agradecer as diversas pessoas que passaram pelo meu caminho e me deram palavras de incentivo e que de certa forma me ajudaram.

Por fim, mas não menos importante, não poderia deixar de agradecer à professora Dra. Maria João Vaz, minha orientadora, que apesar de muitas vezes eu ter sido uma orientando ausente, devido alguns percalços no caminho, ela não deixou de ser dizer palavras agradáveis mesmo quando estava, a professora me encorajou a seguir aquilo que havia pensado.



## **Resumo**

O presente trabalho tem como objetivo investigar as políticas de refugiados do Estado Novo português durante o período da Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Tendo em vista que Portugal desempenhou uma posição neutral perante o conflito, torna-se importante analisar as políticas para com refugiados concebidas pelo governo através das circulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros e as suas múltiplas alterações ao longo dos seis anos de guerra. Além disso, visa verificar se estas mudanças foram motivadas pelo desejo do regime ditatorial salazarista em manter-se alinhado aos propósitos dos países que estavam tendo as melhores campanhas ao longo da guerra.

Palavra-chave: Política de refugiados, Estado Novo, Segunda Guerra Mundial.





## **Abstract**

The aim of this paper is to investigate the refugee policies of the Portuguese Estado Novo during the Second World War (1939-1945). Bearing in mind that Portugal played a neutral role in the conflict, it is important to analyse the refugee policies conceived by the government through the circulars of the Ministry of Foreign Affairs and their multiple changes throughout the six years of war. In addition, it aims to verify whether these changes were motivated by the desire of the Salazar dictatorial regime to remain aligned with the purposes of the countries that were having the best campaigns throughout the war.

Key words: Refugee policy, Estado Novo, World War II.



## Índice

Agradecimento	iii
Resumo	v
Abstract	vii
Introdução	1
Capítulo 1: Refugiados, Portugal e o Estado Novo	10
1.1. Contexto	10
1.2. Políticas pré-guerra	15
1.3. Conferência de Evian e a Questão de Angola	22
Capítulo 2: Início do Conflito	27
2.1. 1940: Ambiguidades do Governo português	29
Capítulo 3: Alterações durante o Conflito	39
3.1. Neutralidade colaborante	39
3.2. Concessão de Vistos	41
3.3. Aumento do número de Refugiados	48
Capítulo 4: Refugiados em Portugal	53
4.1. Vistos negados	53
4.2. Imediato pós-guerra	57
Conclusões	59
Fontes	64
Referências	65



## Introdução

A questão dos refugiados, é um tema recorrente ao longo da história que tem suscitado muitos debates e controvérsias diversas. Recentemente a problemática voltou a ser vastamente discutida no âmbito da invasão militar da Ucrânia por parte da Rússia e da guerra então iniciada entre a Ucrânia e a Rússia, conflito que levou à deslocação forçada de mais de 13 milhões de refugiados, gerando novos debates que implicaram a criação de medidas para receber os asilados em toda a Europa. Seguindo os procedimentos de diversos países europeus, Portugal implementou disposições para facilitar a estadia temporária de cidadãos ucranianos que buscaram o país como local de refúgio.

Apesar de atualmente Portugal ter apresentado uma atitude muito colaborante no que se refere à entrada de refugiados no país, no contexto da Segunda Guerra Mundial, o governo ditatorial do Estado Novo concretizou diversas medidas que, por vezes, dificultaram a entrada e passagem por Portugal de muitos refugiados. Com o decorrer do conflito algumas providências e a posição do país teve algumas alterações, por vezes resultando no proporcionar maior facilidade de acolhimento para aqueles que buscavam refúgio.

Deve realçar-se que ao longo dos seis anos de duração da II Guerra Mundial, Portugal serviu não só como local de partida de refugiados que tinham como destino diversos países, principalmente nas Américas, mas também como abrigo para inúmeros indivíduos que necessitavam de refúgio. Entretanto, ao analisar as políticas de refugiados do governo salazarista, nota-se que houve alterações significativas no que diz respeito aos procedimentos para a concessão de vistos e passaportes por parte das embaixadas e postos consulares portugueses.

À luz desta problemática, este estudo visa investigar a política portuguesa relativa aos refugiados, suas dinâmicas e múltiplas alterações desde o período que antecede de forma próxima a guerra até o seu final, buscando compreender se essas mudanças ocorreram por influência dos acontecimentos externos e do desejo do governo Salazar em se adequar e aproximar dos países que, conforme as circunstâncias e os momentos do conflito armado, aparentavam vir a ser os futuros vencedores.

Para desenvolver esta pesquisa serão utilizadas as próprias circulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a correspondência oficial das embaixadas portuguesas e os pedidos de visto e passaportes tramitados nos em alguns postos diplomáticos e consulares, para que, deste modo seja hábil obter uma abordagem ampla de observação. Além disso, através dos telegramas

oficiais do Ministério dos Negócios Estrangeiros é possível perceber que o mandatário estava atento e acompanhava a evolução dos acontecimentos da guerra, o que favorece o surgimento da hipótese de que Salazar buscava adaptar as suas políticas para refugiados de modo que elas correspondessem às políticas internacionais ao longo das diferentes etapas do conflito,

Além disso, através desta documentação poderá ser verificado se com as tropas alemãs estacionadas nos Pirenéus e as consecutivas conquistas alemãs entre 1940 e 1942, as concessões de vistos e renovação desses documentos por parte das autoridades portuguesas ficaram ainda mais restritas. Intenciona averiguar se com o decorrer do conflito, e com a provável vitória por parte dos Aliados, o governo salazarista optou por conceder algumas facilidades<sup>1</sup> àqueles que buscavam asilo ou apenas necessitavam de visto de trânsito passando por Portugal ou pelas colónias portuguesas.

Por fim, nesta dissertação tem-se como objetivo investigar se as constantes alterações da política portuguesa para com os refugiados de guerra proporcionaram impedimentos para os refugiados que recorriam ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, já que alguns processos demoraram mais de cinco anos para serem solucionados, o que obrigou a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE) a instalar esses indivíduos em residências fixas espalhadas pelo país.

Tendo isto em vista, pode afirmar-se que a presente pesquisa tem um caráter exploratório utilizando uma análise qualitativa que busca compreender de forma pormenorizada o contexto histórico e a estruturação do objeto de estudo através de métodos e técnicas<sup>2</sup>. Conforme afirma Oliveira “o método de pesquisa deve ser entendido numa perspectiva ampla, como sendo o caminho escolhido para atingir os objetivos preestabelecidos na elaboração do projeto de pesquisa”<sup>3</sup>, assim delineando a pesquisa, aparenta ser essencial utilizar o método histórico que é fundamentado através da análise documental por meio de uma perspectiva interpretativa e confronto informações e perspectivas.

Partindo então do método histórico, torna-se necessário realizar a análise a partir de três procedimentos: a heurística que se refere à recolha de fontes consideradas pelo investigador indispensáveis para a realização da pesquisa, posteriormente as críticas internas e externas a estas fontes e, por último, a hermenêutica em que o investigador interpreta as informações recolhidas de modo que elas venham responder as questões iniciais.

---

<sup>1</sup> Pimentel, Irene Flunser. *Judeus em Portugal durante a II Guerra Mundial: Em Fuga de Hitler e do Holocausto*. 4ª Ed. Lisboa: Esfera dos Livros, 2008, ISBN: 978-989-626-105-4 p.248.

<sup>2</sup> Oliveira, Maria Marly. *Como fazer pesquisa qualitativa*. Rio de Janeiro: Vozes, 5ªed, 2013. ISBN: 9788532633774. p.37

<sup>3</sup> Idem. p.53

E, sendo a história constituída não apenas pelos próprios acontecimentos históricos, mas também pelas interpretações e interferências daqueles que a escrevem, é possível afirmar que a construção de conhecimento histórico é realizada a partir de vestígios históricos<sup>4</sup>, ou seja, não é possível reconstituir os eventos históricos da mesma maneira que eles aconteceram. Marc Bloch em seu livro póstumo *Apologia da História ou o ofício do historiador* afirma que assim como os testemunhos podem não ser verdadeiros, os documentos também podem ser falsificados<sup>5</sup>, por esse motivo, a crítica das fontes é fundamental para o desenvolvimento do trabalho dos historiadores.

As fontes a serem utilizadas estão disponíveis no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa. Neste local é possível aceder a telegramas entre Oliveira Salazar e os embaixadores e cônsules portugueses em diversos postos pelo mundo que em diversos casos transmitiam informações sobre o conflito, bem como pareceres internacionais. Além disso, no Arquivo do Instituto Diplomático, estão disponíveis para consulta as circulares e os telegramas enviados aos postos consulares, e até mesmo documentação de pessoas que tiveram de recorrer ao Ministério dos Negócios Estrangeiros a fim de requerer vistos de trânsito ou de estadia temporária ou definitiva.

É importante realçar que embora a posição de Portugal durante a Segunda Guerra Mundial seja amplamente estudada pela historiografia portuguesa atualmente, foi a partir de 1990, com a abertura dos arquivos de Oliveira Salazar e do arquivo da Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE) que sucedeu e herdou a documentação da sua antecessora, a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE), que muitos documentos puderam ser consultados. E é nesse contexto que surgiram os primeiros estudos<sup>6</sup>, produzidos entre outros por António Telo, Fernando Rosas e António Louçã, acerca da posição portuguesa face à Segunda Guerra Mundial. Os enfoques são principalmente nas questões económicas, relativamente ao volfrâmio, a aliança luso-britânica, e a questão da neutralidade e posterior passagem para a chamada neutralidade colaborante que terá caracterizado a posição de Portugal perante o

---

<sup>4</sup> Prost, Antoine. Os Fatos e a Crítica Histórica e as Questões Dos Historiadores. Em: Doze lições sobre História. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. ISBN: 978-8575263488.

<sup>5</sup> Bloch, Marc. Apologia da história: Ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. ISBN: 978-857-110-609-3.

<sup>6</sup> Como por exemplo: Rosas, Fernando. Portugal entre a Paz e a Guerra: 1939-1945. Livro 1. Lisboa: Editorial Estampa, 1995. ISBN: 978-972-331-040-5; Telo, António José. A neutralidade portuguesa na Segunda Guerra Mundial. [Em linha]. Lisboa: Janus, 1999-2000, 2-6. [consult. 2023-06-07]. Disponível em: [https://www.janusonline.pt/arquivo/1999\\_2000/1999\\_2000\\_1\\_36.html#topo](https://www.janusonline.pt/arquivo/1999_2000/1999_2000_1_36.html#topo) e Louçã, António. Negócios com os Nazis Ouro e Outras Pilhagens 1933-1945. Lisboa: Fim de Século Edições, 1997. ISBN 9727541119.

conflito a partir de 1943, com a concessão de territórios no arquipélago dos Açores para a construção de bases militares por parte da Inglaterra e dos Estados Unidos.

Em relação à questão dos refugiados durante o período em estudo, é de suma importância destacar os trabalhos de Irene Flunser Pimentel. Esta autora realizou uma análise política e diplomática tanto de casos específicos, como é o caso da obra *O comboio do Luxemburgo*<sup>7</sup>. *Os refugiados judeus que Portugal não salvou em 1940*, com colaboração de Margarida de Magalhães Ramalho, como em casos mais generalistas patenteados na obra *Judeus em Portugal durante a II Guerra Mundial*<sup>8</sup>, referindo pessoas em fuga de Hitler e do Holocausto, ou ainda *Salazar, Portugal e o Holocausto*<sup>9</sup>, em colaboração com Cláudia Ninhos. Ainda sobre as políticas de refugiados Susana Chalante, em seu artigo “O discurso do Estado salazarista perante o “indesejável” (1933-1939)<sup>10</sup>”, analisa a atitude do governo perante a entrada massiva de diferentes pessoas no território português tendo em vista as alterações nas políticas nacionais e internacionais no período anterior à Segunda Guerra Mundial.

Além disso, tem sido foco de estudos a estadia de refugiados nas regiões balneares como a Figueira da Foz, Caldas da Rainha e o Estoril, como é o caso retratado no livro *Refugiados da Segunda Guerra Mundial nas Caldas da Rainha (1940-1946)*<sup>11</sup>, de Carolina Henriques Pereira. Esta autora também aborda em seu artigo “Crianças refugiadas que se salvaram através de Portugal durante a Segunda Guerra Mundial (1940-1944)<sup>12</sup>” publicado na *Revista História da Sociedade e Cultura* o caso de crianças que conseguiram ser salvas da guerra através Portugal com intermédio e auxílio de instituições humanitárias.

Em sua tese de doutoramento, *Refugiados espanhóis em Portugal: entre a repressão policial e a solidariedade popular (1936-1939)*<sup>13</sup>, Fábio Faria, analisa a questão dos refugiados no período anterior à Segunda Guerra Mundial, questão extremamente relevante para este

---

<sup>7</sup> Pimentel, Irene Flunser, Magalhães Ramalho, Margarida. *O Comboio do Luxemburgo: Os refugiados que Portugal não salvou em 1940*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2016. ISBN: 978-989-626-778-0

<sup>8</sup> Pimentel, cit. 1.

<sup>9</sup> Pimentel, Irene Flunser, e Ninhos, Cláudia. *Salazar, Portugal e o Holocausto*. Lisboa: Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2013. ISBN: 978-989-644-221-7p. 482

<sup>10</sup> Chalante, Susana. O discurso do Estado Salazarista perante o “indesejável” (1933-1939). *Análise Social*. Lisboa: 2011, XLVI (198), pp. 41-63. [consult. 2023-05-08]. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1309942602C0oPL0ev9En12LV7.pdf>

<sup>11</sup> Pereira, Carolina Henriques. *Crianças Refugiadas que se salvaram através de Portugal durante a Segunda Guerra Mundial (1940-1944)*. *Revista de História da Sociedade e da Cultura* [Em linha]. Coimbra: UNIVERSIDADES: Redes e Identidades, 22, 1, 2022. [consult. 2023-07-24]. ISSN: 1645-2259. DOI: [https://doi.org/10.14195/1645-2259\\_22-1\\_9](https://doi.org/10.14195/1645-2259_22-1_9)

<sup>12</sup> Pereira, Carolina Henriques. *Refugiados da Segunda Guerra Mundial nas Caldas da Rainha (1940-1946)*. [Em linha] *Dissertação de Mestrado*, Universidade de Coimbra, 2017. [consult. 2023-06-12]. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10316/85328>

<sup>13</sup> Faria, Fábio Alexandre. *Refugiados espanhóis em Portugal: entre a repressão policial e a solidariedade popular (1936-1945)*. [Em linha] *Dissertação de Mestrado*. ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, 2021. [2023-01-17]. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/23186>



trabalho pelo facto de ser possível verificar a criação de alguma legislação que perdurou, ou foi adaptada no período posterior à Guerra Civil de Espanha.

Compreende-se que Avraham Milgram<sup>14</sup> e Ansgar Schaefer<sup>15</sup> desenvolveram pesquisas onde foram esclarecidas as relações externas entre Portugal e Alemanha, bem como relacionaram essa temática com a entrada de refugiados em território português e a relação destes com o Estado. Tendo como principais fontes de análise a legislação criada, as discussões relativas à essas questões são diminutas, tornando-se necessário o preenchimento desta lacuna através do desenvolvimento de pesquisas nesta área ainda.

Tendo em vista que o principal objetivo deste trabalho é compreender as alterações das leis sobre refugiados em Portugal ao longo da Segunda Guerra Mundial, torna-se necessário compreender a evolução do conceito de refugiados e a maneira que o conflito influenciou a criação de leis e convenções que visavam defender a população que buscava refúgio em outros países até aos dias de hoje. Salienta-se que essa análise já foi realizada em outros trabalhos, entretanto torna-se fulcral referir desde já que os factos que serão analisados ao longo deste estudo servirão como base para o desenvolvimento e criação desses protocolos e convenções.

Deste modo, cabe aqui evidenciar que o termo refugiado foi utilizado muito antes de estabelecerem os parâmetros que torna um indivíduo refugiado ou não<sup>16</sup>, mas é apenas no princípio do século XX com o advento da Revolução Russa, em que milhares de russos a fugir de seu país buscavam refúgio em outros Estados, que começa a surgir uma proteção institucionalizada a esses indivíduos<sup>17</sup>. É neste contexto que em 1921 há a criação do Alto Comissariado para Refugiados que, inicialmente, tinha como principal foco de atuação a questão dos refugiados russos. Ademais, em 1922 é criado o Passaporte Nansen, pois ao saírem de seu país os indivíduos perdiam a sua nacionalidade e este documento surgiu como forma identificá-los internacionalmente. Posteriormente os arménios também foram incluídos.

Entretanto, com o fim de diversos impérios e a nova configuração europeia, torna-se necessário a criação de uma Convenção que fosse mais abrangente e que garantisse aos refugiados direitos a nível social, como o acesso ao ensino e trabalho, além de regulamentar a

---

<sup>14</sup> Milgram, Avraham. Portugal, Salazar e os Judeus. Lisboa: Gradiva, 2010. ISBN: 978-989-616-364-8

<sup>15</sup> Schaefer, Ansgar. Portugal e os Refugiados Judeus provenientes do território alemão. [Em linha] Lisboa: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014. [consult. 2023-04-03]. DOI: <http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0708-5>

<sup>16</sup> Faria, cit. 13.

<sup>17</sup> Jubilut, Líliliana Lyra. O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro. [Em linha]. São Paulo: Método, 2007. [consultado em 2023-10-11]. ISBN 978-85-7660-198-2. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/O-Direito-Internacional-dos-Refugiados-e-sua-Aplica%C3%A7%C3%A3o-no-Ordenamento-Jur%C3%ADdico-Brasileiro.pdf>. p. 24.

questão da expulsão e repatriamento. Com esse objetivo é realizada a Convenção de 1933, mas em que apenas cinco dos países membros da Sociedade das Nações haviam assinado, sendo que alguns impuseram diversas reservas para a entrada e permanência desses refugiados em seus territórios<sup>18</sup>. Portugal foi um dos que se abstiveram, pois, a sua assinatura considerava-se que poderia significar perda de parte da sua soberania e isso não ia ao encontro da ideologia do regime que havia se instaurado no país: o Estado Novo<sup>19</sup>.

Posteriormente, no âmbito implementação das Leis de Nuremberga e do aumento da expulsão de judeus no território alemão, tornou-se necessária a realização de uma nova reunião dos países membros da Sociedade das Nações com o objetivo de discutir a situação dos refugiados provenientes do território alemão. Neste contexto é realizado o encontro do Comité Intergovernamental em que fica estabelecido o acordo provisório de 1936. Devido a fraca adesão é realizada em 1938 a Conferência de Evian<sup>20</sup> que discutiu novamente a questão dos refugiados da Alemanha e Áustria, buscando estipular garantias para esses indivíduos nos países em que encontravam refúgio. Sendo assim, a Conferência de 1938 não trouxe grandes novidades, mas conseguiu mais adeptos do que o anterior acordo de 1936<sup>21</sup>.

É importante realçar que no fim da guerra mais de 40 milhões de pessoas encontravam-se fora do seu território de origem, além disso as atrocidades cometidas durante o conflito fomentaram a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, concretizada em 1948, que visava garantir o reconhecimento da dignidade dos indivíduos por meio da liberdade e da justiça<sup>22</sup>. Esta declaração também garantia ao indivíduo o direito de buscar asilo, apesar do Estado também possui o direito de negá-lo.

Tendo isso em vista, no ano de 1951 é criada a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados ou, como também é denominada, a Convenção de Genebra 1951. Esta Convenção objetivava estabelecer quem eram os refugiados e quais eram os seus direitos. Assim pode-se considerar refugiados todos os indivíduos que sejam forçados a deixar seu país de origem diante de perseguições de ordem religiosa, racial, por causa de sua nacionalidade e filiação à determinado grupo social e ou político<sup>23</sup>. Todavia a convenção acreditava que a questão dos

---

<sup>18</sup> Faria, cit 13. p. 67

<sup>19</sup> Schaefer. cit. 15. p. 29

<sup>20</sup> Posteriormente o assunto será discutido de maneira mais pormenorizada, pois houve discussões que atraíram a atenção do governo português.

<sup>21</sup> Faria. cit.13. p. 71.

<sup>22</sup> UNICEF. Declaração Universal dos Direitos Humanos. [Em linha]. 1948. [consult. 2023-09-21] Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

<sup>23</sup> ACNUR. Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. [Em linha] 1951. [consult 2023-09-21] Disponível em: [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf)

refugiados era uma problemática europeia que havia sido ocasionada por causa da guerra, e que, por esse motivo, seria uma questão rapidamente solucionada.

Conforme está escrito na Convenção, os refugiados eram limitados aos indivíduos afetados pelos acontecimentos anteriores a janeiro de 1951. Sendo assim, o principal foco eram os refugiados europeus da Segunda Guerra Mundial<sup>24</sup>, pois como foi anteriormente mencionado os participantes da convecção acreditavam que se tratava de um problema europeu proveniente do conflito. É fulcral referir que houve diversas discussões sobre a abrangência do termo refugiado, sendo defendidas duas ideias: o universalismo em que todos os indivíduos vítimas de perseguições poderiam ser considerado como refugiados e o europeísmo em que apenas as pessoas originárias do continente europeu seriam consideradas por essa convenção<sup>25</sup>. Por fim ficou definido que cada país poderia definir a sua abordagem.

Posteriormente alguns protocolos foram adicionados à Convenção de Genebra e conseguiram tornar essa convenção mais abrangente, garantindo o mesmo direito aos refugiados pós 1951<sup>26</sup>. Além disso, uma nova Convenção foi criada em 1969, apesar de só entrar em vigor em 1974, a Convenção da Organização da Unidade Africana, que emerge no contexto das lutas pela independência dos países africanos, que provocou um aumento significativo do número de pessoas que necessitavam de refúgio, e buscava estabelecer os princípios da Convenção de Genebra e o Protocolo Adicional de 1967 aos refugiados em África. No seu texto, a Convenção ainda faz referência à questão da dominação externa e dominação estrangeiras de seus territórios tornando refugiados as pessoas que fossem obrigadas a deixar o lugar em que viviam por esses motivos. Em 1984, foi estabelecida a Declaração de Cartagena que visa coordenar os sistemas nacionais e internacionais no que se refere a questão dos refugiados da América Central, garantindo a não violação dos Direitos Humanos desses refugiados.

Recentemente tem havido discussões no que se refere a uma nova atualização do estatuto dos refugiados e a incorporação de novas motivações para a busca de refúgio, deixando de ser exclusivamente política. Estes debates ocorrem por causa das alterações climáticas que o

---

<sup>24</sup> Costa, Bruno, Teles, Gessica Elaine. A política de acolhimento a refugiados - considerações sobre o caso português. [Em linha] 25, 51. Covilhã: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, 2017, 29-46. [consult. 2023-08-16]. DOI: <https://dx.doi.org/10.1590/1980-85852503880005103>

<sup>25</sup> Lochak, Danièle. Qu'est-ce qu'un réfugié? La construction politique d'une catégorie juridique. [Em linha] Revue française d'études constitutionnelles et politiques, 2013, 33-47. [consult. 2023-07-22]. ISBN 978-2-02-109781-8. Disponível em: <https://revue-pouvoirs.fr/qu-est-ce-qu-un-refugie-la/> e Faria, cit. 12.

<sup>26</sup> ACNUR. Protocolo de 1967. [Em linha]. 1967. [consult. 2023-09-21] Disponível em: [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo\\_de\\_1967\\_Relativo\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo_de_1967_Relativo_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf)

planeta vem sofrendo, que acarretam diversas consequências, fazendo com que alguns indivíduos sejam forçados a deixar a sua residência por motivos de seca extrema, desastres naturais, enchentes e entre outros, instituindo assim os refugiados ambientais e climáticos<sup>27</sup>.

Por fim, é necessário referir que apesar de Portugal, durante o período do Estado Novo, não ter sido grande adepto da assinatura e ratificação de tratados referente a refugiados, o governo sempre esteve atento às principais tendências internacionais.

No presente trabalho optou-se por dividir a temática dos refugiados em Portugal em quatro capítulos, sendo eles: o capítulo 1 denominado Refugiados, Portugal e o Estado Novo no qual será apresentado o contexto em que a problemática se insere, buscando compreender como o regime do Estado Novo se iniciou, da mesma forma que têm-se o intuito de perceber quais eram as condições políticas e sociais que o país se encontrava por ocasião do início da Segunda Guerra Mundial, ainda neste capítulo será exposto as relações externas mantidas pelo governo português. Ainda no primeiro capítulo serão expostas as primeiras medidas que Portugal tomou acerca da entrada de estrangeiros no país e, posteriormente, será abordado a Conferência de Evian onde, apesar de Portugal não ter sido convidado foi mencionado, devido a possibilidade de criação de um Estado judeu em seu território colonial.

O segundo capítulo aborda o início do conflito e as medidas imediatas tomadas pelo regime autoritário do Estado Novo. Desta forma, será possível verificar o teor do discurso de Oliveira Salazar na Assembleia Nacional sobre a decisão de assumir uma posição neutral perante o conflito. Ainda através deste discurso<sup>28</sup> podemos constatar algumas características basilares do regime. Em seguida são expostas uma das primeiras determinações concebidas com objetivo de dificultar a entrada de refugiados em Portugal no início da guerra, como é o caso das revogações de acordos sobre a concessão de vistos à estrangeiros e a Circular 14 de novembro de 1939.

No segundo tópico do capítulo dois, denominado “1940: Ambiguidades do Governo Português”, estarão expostas algumas ações do governo salazarista ao longo do ano de 1940, em que é possível perceber a ambiguidade em algumas decisões. Desta forma são apontados casos em que é permitida a entrada massiva de estrangeiros em território português e outros que, mesmo com pedidos oficiais, os pedidos são negados. O caso do cônsul português em Bordéus também é apresentado, já que a sua ação de desobediência permitiu que milhares de pessoas fossem salvas no ano de 1940.

---

<sup>27</sup> Pajares, Miguel. Refugiados climáticos. Um grande reto do século XXI. [Em linha]. Barcelona: Rayo verde editorial, 2020. [consult. 2023-09-22]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11531/68098>

<sup>28</sup> Salazar, António Oliveira. Discurso e notas. Vol II.

O capítulo três tem como objetivo expor a evolução da neutralidade portuguesa analisando a maneira com que o Estado Novo se adaptou aos acontecimentos do conflito com objetivo de garantir a sobrevivência do regime ao fim da guerra. Assim, são expostas algumas formas de relacionamento com os países do Eixo e os Aliados, como é o caso do volfrâmio e das bases nos Açores. Devido aos objetivos deste trabalho é plausível apresentar dados relativos a evolução de refugiados em Portugal e a concessão de vistos para os mesmos, não esquecendo de referir as atitudes da própria Polícia de Vigilância e Defesa do Estado.

O último capítulo que antecede a conclusão foi denominado “Refugiados em Portugal” e tem como objetivo analisar os vistos negados, buscando compreender se as justificativas dadas pela PVDE estão de acordo com a legislação e com os ideais do regime. Ademais serão apresentados alguns dados sobre o imediato pós-guerra em que é possível verificar o parecer sobre os refugiados e a postura do governo português, que possuía aproximações com o fascismo, diante da vitória aliada.

## Refugiados, Portugal e o Estado Novo

### 1.1. Contexto

Em Portugal, assim como em diversos outros países da Europa, o início do século XX pode ser caracterizado pela crescente dos movimentos nacionalistas e por uma grande instabilidade político-social provocada pelo aumento do descontentamento social e para com a monarquia por parte da população. Esta insatisfação em relação ao regime crescia desde os finais do século XIX, agravando-se com os efeitos da crise económica e o descontentamento das classes trabalhadoras, em particular as urbanas, o que proporcionou o surgimento e crescimento de grupos republicanos em Portugal.

Outro fator que fundamentou o discurso nacionalista dos republicanos foi a cedência da monarquia ao chamado Ultimato Britânico de 1890<sup>29</sup>, em que o governo britânico exigiu a suspensão imediata da exploração portuguesa em África, na área compreendida entre Angola e Moçambique, no âmbito do projeto denominado mapa cor-de-rosa que pretendia unificar as duas colónias. Deste modo, os republicanos afirmavam que esta concessão indicava a existência de uma subordinação da monarquia portuguesa à Inglaterra que gerava o desamparo aos interesses do povo português e a defesa dos interesses britânicos.

Como reflexo disso, em 5 de outubro de 1910 ocorre a destituição da monarquia constitucional, por meio da Revolução Republicana. Entretanto, pode-se afirmar que apesar de terem sido realizadas significativas alterações assentes no ideal republicano, como por exemplo a criação de uma nova constituição e a separação do Estado e da Igreja, os dezasseis anos de governos da I República Portuguesa foram marcados por uma intensa instabilidade política, dificuldades económicas e agitação social<sup>30</sup>. Além disso, a Primeira Guerra Mundial proporcionou alguns impasses para República Portuguesa, já que em 1916 a Inglaterra, evocando a secular aliança entre os dois países, pede auxílio à Portugal para que seja realizada apreensão de navios alemães nos portos portugueses. Como consequência a Alemanha declara

---

<sup>29</sup> Teixeira, Nuno Severiano. Política externa e política interna no Portugal de 1890. [Em linha] Lisboa: Análise Social XXIII (98), 4, 1987, 687 - 719. [consult. 2023-05-21]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/39568>

<sup>30</sup>Saldanha, Ana. O Fim da Monarquia Constitucional Portuguesa e o Advento da República (5 de outubro de 1910): Simbologias e Imaginários em Transformação. [Em linha]. Rondônia: Labirinto, XV (15), 23, 2015, 115-156. [consult. 2023-05-21]. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/LABIRINTO/article/view/1489/1496>

guerra à Portugal que inicia sua mobilização<sup>31</sup>, partindo para a Flandres em 1917, o Corpo Expedicionário Português, com apoio inglês. Embora a declaração de guerra tenha acontecido apenas no ano de 1916, em 1915 há confrontos entre os dois países nas colônias portuguesas em África: Angola e Moçambique. Essa mobilização causou quase que de imediato descontentamento populacional, pois assim como a monarquia, a república portuguesa voltava a colocar os interesses britânicos a frente dos interesses e bem-estar da população portuguesa.

Com o fim da Primeira Guerra Mundial inicia-se um período de instabilidade e crise em que há grande aumento da inflação e da dívida externa, redução do poder de compra, greves e muito descontentamento por parte da população. Neste contexto, a crise que inicialmente era social e económica acaba por assumir características políticas o que proporciona a queda da I República através de um golpe militar em 1926, em que o Parlamento é fechado, a constituição abolida, e o poder passa a pertencer aos militares. Os primeiros anos que sucederam o golpe militar de 1926 são marcados por dificuldades herdadas do período da I República, com os impactos da guerra e por conflitos dentro da própria Forças Armadas que geraram diversas disputas e revoltas<sup>32</sup> que impediram a reorganização económica do país.

É neste contexto de instabilidade que surge o general Óscar Carmona que de maneira progressiva conseguiu consolidar a ordem autoritária. Outra figura importante a alçar-se no fim do primeiro biénio da ditadura militar é o doutor António Oliveira Salazar, professor de finanças na Universidade de Coimbra, que surge como alternativa qualificada para o Ministério das Finanças. O segundo biénio (1928-1930), pode ser caracterizado pela existência de um aparelho do Estado progressivamente controlado por Salazar, pois para além de dirigir o Ministério das Finanças, Salazar possuía o controlo das contas de todos os outros ministérios. Deste modo, o projeto de Salazar permitiu a redução da dívida pública e melhorou económica. Devido ao grande sucesso da sua política, em 1932 o presidente Óscar Carmona convida Salazar para assumir o cargo de presidente de Conselho dos Ministros e no ano posterior é criada a nova Constituição que demarca o início do Estado Novo.

---

<sup>31</sup> Pinto, José Filipe. Portugal na Primeira Guerra Mundial: a força da inevitabilidade. [Em linha] Lisboa: ResPublica: Revista Lusófona de Ciência Política, Segurança e Relações Internacionais, 14, 2015, 15- 32. [consult. 2023-05-22]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10437/9579>

<sup>32</sup>Pinto, António Costa. O Estado Novo português e a vaga autoritária dos anos 1930 do século XX. [Em linha] Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. [consult. 2023-05-22] Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Antonio-Pinto-24/publication/264881042\\_O\\_Estado\\_Novo\\_portugues\\_e\\_a\\_vaga\\_autoritaria\\_dos\\_anos\\_1930\\_do\\_seculo\\_XX/links/53fcb9070cf22f21c2f3fb4c/O-Estado-Novo-portugues-e-a-vaga-autoritaria-dos-anos-1930-do-seculo-XX.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Antonio-Pinto-24/publication/264881042_O_Estado_Novo_portugues_e_a_vaga_autoritaria_dos_anos_1930_do_seculo_XX/links/53fcb9070cf22f21c2f3fb4c/O-Estado-Novo-portugues-e-a-vaga-autoritaria-dos-anos-1930-do-seculo-XX.pdf)

Seguindo as tendências europeias do início do século XX, “o regime que se instala em 1933 e progressivamente radicaliza até a viragem pró-aliada da guerra assume características essenciais dos fascismos enquanto regimes”<sup>33</sup>. Desta forma o Estado Novo, regime que perdurará até a Revolução dos Cravos, em 25 de abril de 1974, pode ser definido como conservador, defensor da moral e dos bons costumes, corporativista, autoritário, antiliberal, anticomunista e antiparlamentarista marcado pela extinção dos partidos por meio da criação da União Nacional, única organização que havia a permissão de exercer atividade política. Além disso o governo possuía características nacionalistas e colonialistas profundas, em que a exaltação do passado colonial português era frequente, relativamente ao poder, era centralizado nas mãos de Salazar, o qual assumia características de um líder carismático e populista.

Durante todo o período do Estado Novo foi implementado um forte mecanismo de repressão e censura, para isso logo no primeiro ano do regime é criada a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE) com objetivo de garantir a ordem e reprimir aquilo que iria contra os ideais do governo. A PVDE tem duas vertentes de ação: a primeira refere-se a “prevenção e repressão contra os crimes de natureza política e social”<sup>34</sup>; a segunda relativa ao âmbito internacional e fronteiriço, tendo como objetivo fiscalizar a entrada e saída de indivíduos em todo o território nacional, seja por via terrestre ou marítima, bem como combater os ideais comunistas no país.

O início da Segunda Guerra Mundial teve início com a invasão alemã à Polónia no dia primeiro de setembro de 1939. Independentemente da declaração de guerra por parte da Inglaterra e França só ter acontecido dois dias depois da invasão, o governo português decidiu de imediato declarar a sua neutralidade diante o conflito através de um comunicado à imprensa, no dia 2 de setembro de 1939.

Entretanto, de acordo com Henriques<sup>35</sup> a política externa portuguesa durante o conflito não poderia ser considerada uma neutralidade tradicional, pelo facto de, segundo a Convenção de Haia de 1907, o Estado neutral não poderia conceder benefícios a nível militar em seu território aos países beligerantes. Porém em 1943 e 1944 Portugal concedeu bases nos Açores à Grã-Bretanha e aos Estados Unidos respetivamente, assumindo assim uma neutralidade colaborante com os países Aliados.

---

<sup>33</sup> Rosas, Fernando. Salazar e os Fascismos. Lisboa: Tinta da China, 2019. ISBN 978-989-671-484-0.

<sup>34</sup> Decreto-Lei 24112 de 29 de junho de 1934. Diário do Governo n.º 151/1934, 1º Suplemento, Série I de 1934-06-29, páginas 1191 - 1192

<sup>35</sup> Henriques, Francisco. Portugal na Segunda Guerra Mundial: neutralidade e comércio estratégico de conservas de peixe, 1939-1945. [Em linha]. Lisboa: Ler História, 82, 2023, 239-261. [consult. 2023-06-10]. DOI: <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.11764>



No entanto, ainda no período inicial da guerra o governo insistia em demarcar sua posição diante o conflito. Desta forma um mês após o início da deflagração mundial, o presidente do Conselho voltou a afirmar a posição neutral de Portugal perante a Assembleia Nacional<sup>36</sup>, afirmando que a Alemanha já havia comunicado que respeitaria a posição de neutralidade portuguesa durante o conflito. Salazar também referia que a Inglaterra não havia feito nenhuma exigência evocando a secular aliança entre os dois países que tornasse necessário a entrada de Portugal no conflito. No mesmo discurso, o governante lamentava a falta de capacidade dos estados europeus em manter a paz no continente afirmando que isso não era uma questão que derivava das dificuldades provenientes da crise, mas sim de uma “doença de espírito”.

Durante toda sua fala é possível perceber as principais características do regime salazarista: o anticomunismo, em que mandatário faz uma crítica à Rússia declarando que o país vai contra os princípios de civilização que nasceram na Europa Central e considera inacreditável que a Rússia seja o país que irá auxiliar na recuperação da paz no continente europeu. Ademais, o nacionalismo e a ideia da grandiosidade do Império português são exaltados, pois a união das colônias com a “Pátria-Mãe” fará com que a crise e os efeitos da guerra sejam mitigados e superados. É ainda nesse discurso que o chefe do governo antecipa afirmando que as consequências da guerra serão graves, porém dependerão da “extensão, duração e condições do conflito” e, portanto, não adianta prever o que acontecerá às formas de governos dos países combatentes.

Por fim, ainda no discurso à Assembleia, Salazar afirma que Portugal não fará da guerra um negócio, porém ao longo do conflito o país sempre manteve negociações com os dois lados combatentes, principalmente, através da exportação de volfrâmio em que balança econômica passa a pesar mais para um lado do que para outro conforme os acontecimentos da guerra. É necessário enfatizar que regime salazarista realizou negociações com os países do Eixo, que recebia materiais dos territórios ocupados como é o caso do carvão belga e asturiano e fornecia cobre português, conservas de peixe, matérias-primas de origem vegetal como é o caso borracha colonial por meio do transporte ferroviário através de Espanha, já que a Inglaterra havia imposto um bloqueio econômico e marítimo. No período final da guerra é indubitável que a posição portuguesa se tornou pró-aliada, todavia o fornecimento de volfrâmio à Alemanha só é interrompido em 1944 após diversas ameaças de consequências drásticas<sup>37</sup>.

---

<sup>36</sup> Discurso de Salazar na Assembleia Nacional em outubro de 1939.

<sup>37</sup> Louçã, António. Hitler e Salazar: comércio em tempos de guerra (1940-1944). Lisboa: Parsifal, 2022. ISBN 978-989-876-091-3

É importante referir que alguns autores consideram que a neutralidade portuguesa foi se adaptando às circunstâncias da guerra, chegando a apresentar três fases principais: a primeira que inicia em 1939 e perdura até 1941 em que o país apresenta uma neutralidade ambígua no qual “prepara planos militares com a Inglaterra e ao mesmo tempo dá concessões económicas aos países do eixo”<sup>38</sup>, a partir do momento em que a Wehrmacht chega aos Pireneus e posteriormente tem-se o início do combate alemão na frente leste, a neutralidade peninsular torna-se de suma importância para os dois lados do conflito. Por fim, já em 1943, Portugal reconhecendo a vitória por parte dos aliados faz concessões das bases militares a Inglaterra e aos Estados Unidos assumindo uma neutralidade colaborante, todavia é importante referir mais uma vez que Portugal continuava a manter suas exportações para a Alemanha que só foram interrompidas no ano de 1944, demonstrando deste modo que a neutralidade portuguesa dependia das circunstâncias da guerra.

Relativamente a outro aspeto da política externa portuguesa é importante referir que uma das maiores preocupações do governo português era a manutenção da neutralidade peninsular. Assim, em 17 de março de 1939, período anterior ao início da deflagração mundial, Portugal e Espanha assinam o Tratado de Amizade e Não-Agressão. Neste tratado, que vislumbrava garantir a paz entre os dois países ibéricos considerando-a como importante fator para a manutenção da paz europeia, foi estabelecido o reconhecimento das fronteiras entre os dois Estados por ambas as partes, bem como instituída a necessidade de consulta mútua para tomadas de decisões em caso de guerra. Do ponto de vista português, este Pacto Ibérico representava fundamentalmente a garantia de não invasão do território português caso a guerra iniciasse.

Todavia, sem qualquer comunicação prévia, em 12 de junho de 1940, o governo espanhol do general Franco adquiri um novo status perante a guerra, o de não-beligerante. Essa alteração se dá principalmente por causa da invasão alemã ao território francês. Esta atitude provocou receio não apenas por parte de Portugal, como também por parte da Inglaterra<sup>39</sup>, Porém, como a Espanha não recebeu por parte do Eixo as garantias pretendidas, em 24 de julho de 1940 foi assinado um acordo comercial tripartido entre Portugal, Espanha e Inglaterra em que o governo

---

<sup>38</sup> Telo, António José. A neutralidade portuguesa na Segunda Guerra Mundial. [Em linha]. Lisboa: Janus, 1999-2000, 2-6. [consult. 2023-06-07]. Disponível em: [https://www.janusonline.pt/arquivo/1999\\_2000/1999\\_2000\\_1\\_36.html#topo](https://www.janusonline.pt/arquivo/1999_2000/1999_2000_1_36.html#topo)

<sup>39</sup> Fernandes, João Paulo. La neutralidad de España y Portugal en la Segunda Guerra Mundial desde la perspectiva Británica: la misión Hoare en Madrid. [Em linha] Lisboa: Lusíada. Política Internacional e Segurança, 16, 2018, 93-117. [consult. 2023-06-07]. Disponível em: [http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/4444/1/LPIS\\_n16\\_4.pdf](http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/4444/1/LPIS_n16_4.pdf)

franquista recebia apoios aliados com objetivo de manter a Península fora da guerra. Além disso, em 28 de julho de 1940, o tratado recebeu um Protocolo Adicional que visava reforçar a posição neutral da península.

Além do caráter económico, a política de neutralidade permitiu um intenso trânsito e abrigo de refugiados em Portugal. Desde a nomeação de Hitler como chanceler do governo alemão em 1933, o país passou a receber grande número de imigrantes alemães antinazistas e judeus, além disso, de acordo com Pimentel<sup>40</sup>, entre fevereiro e junho de 1936, período anterior à guerra civil de Espanha, houve uma entrada significativa de espanhóis conservadores no país, ademais com o advento da guerra civil o país passou receber uma grande vaga de refugiados, sendo que muitos entraram ilegalmente no país, o que dificulta a constatação exata da entrada de pessoas vindas de Espanha em território português. No entanto, com o início da segunda guerra mundial a entrada de refugiados em Portugal torna-se ainda mais expressiva, mesmo com as restrições do governo.

Assim, torna-se imprescindível referir que ao longo do conflito houve diversas alterações nas políticas de refugiado por parte do governo português, as novas medidas eram enviadas através das circulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros que instituíam instruções e normas a serem seguidas pelos cônsules relativamente a concessão de passaportes e vistos.

Por fim, vale realçar que as medidas tomadas por parte do governo português tinham como principal objetivo assegurar o futuro do regime salazarista, por este motivo tornava-se necessário adequar suas políticas em conformidade aos acontecimentos da guerra. Tendo esse objetivo em vista, pode-se afirmar que o mesmo fora concretizado, já que o Estado Novo sobreviveu ao fim da Segunda Guerra Mundial, mantendo suas características de governo autoritário e antidemocrático, bem como ultrapassou o período da guerra fria e só teve o seu fim com a Revolução dos Cravos em 25 de abril de 1974.

## **1.2. Políticas pré-guerra**

No âmbito do fim da Grande Guerra, período em que Portugal era uma República Liberal, foram desenvolvidas leis que tinham como objetivo regularizar a entrada e saída de pessoas do território português. Deste modo, no ano de 1920 é publicado no *Diário do Governo* o Decreto nº 6 912<sup>41</sup> que possuía como objetivo revogar o Decreto nº 6 515 o qual consistia na não

---

<sup>40</sup> Pimentel, Ninhos. cit. 10.

<sup>41</sup> Decreto nº 6 912 de 9 de setembro de 1920. Publicado no Diário do Govêrno n.º 185/1920, Série I de 1920-09-18, páginas 1150 – 1150.

necessidade de passaporte para entrar ou sair de Portugal. Pelo facto dos demais países subsistirem a exigência da documentação de viagem, a República portuguesa considerou que deveria ter uma legislação recíproca, e como resultado o documento de viagem voltou a ser indispensável e em alguns casos específicos passou a existir a obrigatoriedade de vistos.

Mais tarde, a Ditadura Militar define o papel da Polícia Internacional como força reguladora e fiscalizadora dos estrangeiros que pretendiam entrar ou sair do país. Assim, ficaram instituídas as seguintes competências: verificação da legitimidade dos passaportes dos indivíduos nacionais ou estrangeiros; detenção dos portugueses que visam sair de Portugal sem documentação legal; e “impedir a entrada no país a estrangeiros indocumentados ou indesejáveis”<sup>42</sup>.

Ainda neste mesmo período foi estabelecido uma série de regras relativamente ao trabalho de estrangeiros em Portugal, em que novos decretos foram desenvolvidos tendo como objetivo solucionar a questão do desemprego no país que desde o fim da Primeira Guerra Mundial alcançava altos índices de desemprego em todo o território português. É então neste âmbito que surge o Decreto nº 18 415<sup>43</sup> de 16 de maio de 1930, em que o presidente do Ministério Domingos Oliveira afirma que apesar dos outros países estarem estudando formas de enfrentar a crise, cabe a cada Estado buscar soluções imediatas para colmatar esta problemática. Assim, enquanto houvesse registo de indivíduos de nacionalidade portuguesa desempregados, as empresas em território nacional só poderiam possuir portugueses em seu quadro de funcionários, com exceção dos brasileiros que também deveriam ser tratados como nacionais. Torna-se necessário referir que apesar dessas restrições os estrangeiros podiam “trabalhar por conta própria ou exercer qualquer profissão liberal”<sup>44</sup>.

O decreto ainda definia a necessidade de autorização prévia por parte do Ministério do Interior caso alguma empresa industrial ou comercial, singular ou coletiva, quisesse contratar algum estrangeiro, sendo que aquelas que já tivessem em seu quadro indivíduos não nacionais poderiam mantê-los, mas em caso de ser preciso substituí-los só poderiam contratar portugueses para o posto. Em 9 de dezembro de 1932 é publicada uma portaria em que os artistas também passam a ser assegurados por essa legislação.

A posteriori, a problemática do exercício laboral de estrangeiros no país volta a ser discutida e em 14 de julho de 1933 é publicado um novo Decreto de nº 22 827 em que consta

---

<sup>42</sup> Decreto nº 15.884, de 24 de agosto de 1928. Publicado no Diário do Governo n.º 194/1928, Série I de 1928-08-24, páginas 1754 – 1755.

<sup>43</sup> Decreto nº 18 415 de 16 de maio de 1930. Publicado no Diário do Governo n.º 127/1930, Série I de 1930-06-03, páginas 999 – 1000.

<sup>44</sup> Chalante. cit.10. p. 46

que o número de desempregados no país têm estado a diminuir lentamente e que a criação da lei não tinha como objetivo dificultar a vida do estrangeiro no país, mas sim impedir que as vidas dos portugueses fossem dificultadas por causa da concorrência desmedida e da possibilidade dos estrangeiros “tirar” o lugar dos nacionais.

Portanto, são estabelecidas multas para o não cumprimento dessas leis, estando a fiscalização a cargo da Polícia Internacional. Ainda é importante referir que o decreto também buscava regulamentar a vinda dos funcionários estrangeiros que tivessem o objetivo de visita e ou fiscalização da sede da empresa em Portugal. Até mesmo nos casos em que as empresas contratassem estrangeiros não remunerados era necessário a obtenção de autorização prévia o que demonstra o intenso controlo do Estado também no setor privado.

Ainda durante a década de 1930, pode-se notar a crescente preocupação por parte do governo salazarista no que se refere a questão da chegada de imigrantes em Portugal. Por isso diversas leis e instruções aos cônsules foram desenvolvidas para evitar a entrada de indivíduos que não possuíssem meios de subsistência para permanecer no país. Além disso, havia o objetivo estatal de manter afastadas pessoas que representassem risco à ordem e segurança do Estado, fossem elas comunistas, extremistas, indigentes e posteriormente os judeus.

Foi então nos primórdios do Estado Novo, mais precisamente em 29 de agosto de 1933, que foi publicado no Diário do Governo o Decreto nº 22 992 que unia a Polícia de Defesa Política e Social com a Polícia Internacional, criando a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE). A criação da PVDE é de grande relevância para a problemática dos refugiados em Portugal, já que no ato de sua criação foram estabelecidos os seus parâmetros de ação divididos em dois eixos centrais: o de defesa política e social que visa “a prevenção e repressão contra os crimes de natureza política e social”<sup>45</sup> e a secção internacional que possui os mesmos objetivos da extinta Polícia Internacional, acrescidos do dever de combater a espionagem, organizar a documentação acerca dos estrangeiros em território nacional e outra responsabilidade que era de fulcral para o regime é o combate ao comunismo e a ligação direta com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Tendo em vista as políticas alemãs que incentivavam a emigração de judeus e outros definidos como não-cidadãos nos anos que se seguiram, o Ministério dos Negócios Estrangeiros português fez um comunicado, em 2 de junho de 1936, por meio da vigésima sexta circular<sup>46</sup>, em que os cônsules foram informados que tinha sido recorrente a entrada de indivíduos

---

<sup>45</sup> Decreto nº 22 992 de 29 de agosto de 1933. Publicado no Diário do Govêno n.º 195/1933, Série I de 1933-08-29, páginas 1583 - 1585

<sup>46</sup> PT/AHD/3/MNE-MD/CON-FRA-PAU/S001/UI000002/DS00602

indigentes no país e que os mesmo eram responsáveis por causar transtornos tanto para o Estado quanto para a polícia, pelo facto da extradição dessas pessoas gerarem altos custos e em muitos casos, esses indivíduos acabarem por ter de permanecer em Portugal, já que os consulados dos outros países não concediam vistos de entrada e nem mesmo de trânsito.

O aumento do número de refugiados a entrarem em Portugal também foi fortemente influenciado pelo início da Guerra Civil de Espanha<sup>47</sup>, apesar do país presar pela sua secular aliança com a aliada Inglaterra<sup>48</sup>, o Estado Novo apoiou os rebeldes permitindo a passagem de armamento alemão e italiano através das suas fronteiras, e além disso entregou diversos republicanos, que entravam em território português, com o intuito de fugir do conflito, às autoridades espanholas<sup>49</sup>.

Apesar de muitos espanhóis terem cruzado as fronteiras em fuga da repressão franquista, torna-se difícil mensurar todas as entradas, já que muitos permaneciam na clandestinidade, por temerem a deportação. Em 1937, conforme afirmava um relatório da PVDE<sup>50</sup>, em regiões portuguesas distintas, era possível encontrar espanhóis escondidos desde o princípio da guerra, em sua maioria indocumentados e que apesar da desconfiança por parte da polícia quanto as suas ideologias políticas, esses clandestinos afirmavam que estavam em Portugal em busca de trabalho. Desta forma, esses indivíduos eram encaminhados para a detenção sendo que aqueles que se encontravam armados, sejam civis ou militares, seriam vigiados pela unidade militar mais próxima do local da detenção e teriam o destino definido pelo próprio Salazar enquanto ministro da guerra, da mesma forma que os civis desarmados que também seriam detidos tinham o destino a ser definido pelo ministro, mas a instância responsável pela sua vigilância era a PVDE<sup>51</sup>.

O principal motivo que tornava os refugiados espanhóis especialmente indesejáveis para o governo português é o facto de que eles trariam para população ideias subversivas republicanas e até mesmo comunistas que poderiam causar transtornos para o Estado Novo. O receio por parte de indivíduos favoráveis ao governo português é notório na correspondência, em que há relatos de supostos planos revolucionários espanhóis que seriam apoiados por portugueses de

---

<sup>47</sup> Sobre Guerra Civil de Espanha: Manuel Loff, Helen Graham. E sobre refugiados espanhóis em Portugal: Fábio Faria, Pedro Sobral de Sousa, Maria Fernanda Candeias.

<sup>48</sup> Velázquez Hernández, Aurelio. Fugitivos en tránsito: El exilio republicano español a través de Portugal (1936-1950). [Em linha] Espanha: Hispania, 77, 77, LXXVII (257), 2017. [consult. 2023-07-22] DOI: 10.3989/hispania.2017.024

<sup>49</sup> Faria. cit.13 pp. 211-221

<sup>50</sup> PT/TT/AOS/D-J/004/0010/00001 p. 19

<sup>51</sup> Faria. cit. 13.

diferentes zonas do país<sup>52</sup>. Desta maneira a entrada e estadia dessas pessoas passaram a ser dificultadas através de um aparato legal e por meio da repressão policial nas fronteiras.

É neste contexto que o diretor geral da PVDE emite, em 28 de agosto de 1937, a Circular 10 em que a entrada e fixação de espanhóis no território português passa a ser condicionada, necessitando de um pedido de autorização prévio, podendo ser concedido ou não, conforme os critérios da própria polícia. Tal medida visou dificultar a entrada de indivíduos indesejáveis no país, já que a extensa fronteira entre Portugal e Espanha facilitava a entrada muitas pessoas que optavam por buscar refúgio em territórios lusitanos.

Nos anos que se seguiram é notório o endurecimento das medidas tomadas pelo governo português, a circular<sup>53</sup> enviada para os Governos Civis pelo subdiretor da PVDE, Ruy Pessoa, no ano de 1937, ilustra muito bem isso, pois é possível verificar instruções por parte da polícia e do próprio MNE relativamente a concessão de vistos aos cidadãos espanhóis que visam residir em Portugal devido à guerra civil espanhola.

Deste modo, Ruy Pessoa esclarece que os espanhóis que estão abrangidos pela lei militar de Espanha e que pediram autorização de residência após o princípio do conflito devia ter seu visto negado e a Polícia devia ser informada imediatamente, o mesmo acontecia para os súbditos espanhóis que foram indocumentados pelas autoridades de seu país e que se autointitulam como refugiados políticos, pois esses demonstravam ser um risco para segurança nacional. Torna-se importante referir que em setembro de 1936, Portugal ofereceu-se para repatriar refugiados republicanos a custo próprio, de modo que estes não permanecessem nas prisões portuguesas<sup>54</sup>.

É importante realçar que, com a implementação do Estado Novo, o anticomunismo, como fora anteriormente mencionado, tornou-se uma característica elementar do regime salazarista. Por esse motivo as instruções expedidas via telegrama por parte do MNE às Embaixadas, Consulados e Legações demonstravam que este ministério era contrário a concessão de vistos em passaportes Nansen de russos de qualquer natureza e de indivíduos sem nacionalidade conhecida.

Após a Revolução Russa ser concretizada, muitos cidadãos russos optam por deixar o país, criando assim uma enorme onda de refugiados. Foi diante dessa problemática que em 1922

---

<sup>52</sup> Circular 15 696 da Polícia de Vigilância e Defesa do Estado enviado em 30 de dezembro de 1937. PT/TT/AOS/D-G/008/0002/00004

<sup>53</sup> Circular nº 10 de 28 de agosto de 1937. PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00241

<sup>54</sup> Lopes, Moisés Alexandre. Refugiados Espanhóis em Portugal (1936-38): O Caso de Elvas. [Em linha]. Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa, 2017. [consult. 2023-06-13]. Disponível em: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/31689/1/ulfl242220\\_tm.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/31689/1/ulfl242220_tm.pdf)

Fridtjof Nansen, Alto-Comissário para Refugiados da Sociedade das Nações, desenvolveu um documento de identificação internacional para os indivíduos apátridas, que ficou conhecido como Passaporte Nansen, sendo Portugal membro fundador da Liga das Nações, permitia que os passaportes desses indivíduos fossem visados.

Todavia, é neste contexto que em junho de 1938 o próprio ministro dos Negócios Estrangeiros, António de Oliveira Salazar, expediu um telegrama<sup>55</sup> destinado à Legação de Portugal em Bruxelas em que informava o não deferimento de visto a um engenheiro russo que seria contratado para fazer reparações no navio em que o presidente Óscar Carmona se encontrava, no âmbito da sua viagem em visita às colónias portuguesas no continente africano. O MNE ainda informa que a Companhia Nacional de Navegação foi comunicada sobre a necessidade de contratar outro engenheiro para solucionar o problema.

Ainda sobre a entrada de russos em território português, há o exemplo<sup>56</sup> de outro engenheiro, Apollinary Beltchenko detentor de nacionalidade russa e que trabalhava na empresa Thomson General Eletric Portuguesa Ltda. sediada na cidade de Paris, que requisitou o visto por intermédio da empresa para entrada e estadia em Portugal no dia 24 de fevereiro de 1938, o qual fora indeferido. Posteriormente, em 3 de setembro de 1938, o Cônsul de Portugal em Hankow, na China, Andrei Beltchenko, pai de Apollinary envia um telegrama em prol do visto para a permanência do filho em Portugal.

Entretanto, mesmo após o pedido por parte do cônsul, a PVDE informa, no dia 27 de agosto de 1938, que o pedido fora novamente indeferido pelo facto da polícia possuir algumas informações sobre o individuo em questão que comprometa a concessão da autorização de residência no país.

Ainda em 1938, uma nova onda de refugiados surge a partir da invasão alemã à Áustria. Nesse contexto a violência excessiva não apenas por parte das forças do regime nacional-socialista, mas também por parte da própria população<sup>57</sup> obriga os judeus a emigrarem. De acordo com um telegrama<sup>58</sup> enviado pelo cônsul português em Viena ao MNE, no território austríaco havia cerca de 400 mil pessoas identificadas como não arianas, conforme os parâmetros estabelecidos pelas Leis de Nuremberga, e o desejo do governo é fazer com que a maior parte desses indivíduos deixassem o território do III Reich.

---

<sup>55</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-003/DC00180

<sup>56</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-003/DC00056

<sup>57</sup> Schaefer. cit.14 p. 90.

<sup>58</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00007



Além disso, consta informações sobre prisões efetuadas pela polícia secreta alemã em que os presos foram obrigados a assinar um documento no qual cediam voluntariamente os seus bens ao governo alemão. Desse modo, a esmagadora maioria de indivíduos que deixavam o país não possuíam meios de subsistência para manter-se em outros Estados. Neste período foram instituídas as informações nos passaportes relativamente a não possibilidade de retorno desses indivíduos ao seu país de origem, o que gerou maior dificuldade dos mesmo em conseguirem vistos de trânsito e residência<sup>59</sup>.

Outro acontecimento que afetou a postura do governo português em relação a entrada de estrangeiros em território nacional foram os pogromes de novembro, também conhecido como a “Noite dos Cristais”, em que inúmeros estabelecimentos judeus e sinagogas foram completamente destruídos, além de pessoas terem sido levadas para campos de concentração. É nesta ocasião que o governo alemão intensifica a emigração forçada, com o objetivo de “limpar” a Alemanha e os territórios que foram anexados. Tais medidas acarretaram no aumento da apreensão internacional, pois cresceu o número de pessoas em busca de refúgio não apenas para outros países da Europa, mas também para as Américas e África.

Diante de todos esses acontecimentos, o governo português buscou medidas para impedir a massiva entrada de emigrados do território alemão em Portugal, já que teriam sido informados que esses refugiados não teriam meios de subsistência para sair e ou se manter no país. Porém, existia um acordo estabelecido entre Portugal e a Alemanha em 1929, em que não era necessário vistos de nacionais desses países para entrar em ambos Estados<sup>60</sup>. Neste sentido, buscando referências nas políticas de refugiados de outros Estados, o governo salazarista restringiu a entrada de judeus em Portugal, introduzindo a necessidade de visto para turismo<sup>61</sup> com validade de 30 dias. Com a introdução do J no passaporte de judeus ficou ainda mais fácil identificar aqueles que eram considerados indesejáveis, portanto impossibilitando a concessão de vistos.

Ainda antes do início do conflito mundial, em abril de 1939 foi publicado no Diário do Governo a Lei nº 1 976<sup>62</sup> em que o exercício da profissão médica por estrangeiros é regularizada pelo governo. De acordo com essa nova legislação o exercício da profissão de médico só poderia ser realizado por nacionais portugueses ou por médicos a mais de 10 anos naturalizados, também havia algumas exceções como é o caso de extrema necessidade de saúde pública e investigação científica e à título accidental por exigência de algum doente. Esta restrição ocorreu

---

<sup>59</sup> Pimentel. cit.1.

<sup>60</sup> Schaefer. cit. 15.

<sup>61</sup> Chalante. cit. 10 e Pimentel, Ramalho. cit.9.

<sup>62</sup> Decreto-Lei 1976 de 10 de abril de 1939. Publicada no Diário do Govêrno n.º 82/1939, Série I de 1939-04-10, páginas 251 – 251.

no âmbito da preocupação de Paulo Cumano, na possível vinda à Portugal de cerca de cinco mil médicos alemães em setembro de 1938<sup>63</sup>.

Isto posto, é importante referir que as restrições existentes até o fim de 1938 eram referentes, principalmente, a nacionais russos, pessoas portadoras de passaporte Nansen, apátridas e espanhóis fugidos da Guerra Civil de Espanha, justamente por esses indivíduos representarem ideais considerados subversivos que poderiam colocar em risco o regime através de revoltas. A questão judaica ainda não era considerada uma problemática por parte do governo do Estado Novo, com exceção à proibição da entrada de judeus polacos no país a partir de 1934<sup>64</sup> que também estava relacionada a outras problemáticas, como a espionagem e o tráfico de mulheres brancas e estupefacientes.

### **1.3. Conferência de Evian e a Questão de Angola**

No início de 1938 a Sociedade das Nações publicou o documento da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados provenientes da Alemanha que visava garantir a esses refugiados direitos civis, acesso aos tribunais, segurança, trabalho, ingresso em escolas e universidades. Este documento surge através das instruções contidas na Décima Oitava Assembleia do Alto Comissariado da Liga das Nações em que se tornava necessário a convocação de uma reunião para que fosse estabelecida uma nova convenção internacional que beneficiasse os refugiados alemães.

Desde modo, ficou determinado que o termo refugiado proveniente da Alemanha se refere às pessoas que possuíssem apenas nacionalidade alemã e conseguissem comprovar que não usufruíam da proteção por parte do governo alemão. Também são incluídos por esta convenção os indivíduos apátridas que não estão abrangidos por convenção e ou acordos anteriores e que tenham deixado o território alemão. O documento ainda menciona que aqueles que deixaram o país por conveniência não deverão ser abarcados por este estatuto.

É então estipulado que esses refugiados poderão circular livremente e morar no território dos países em que esta convenção se aplica, além disso, seria criado o documento de viagem que teria validade de um ano, podendo ser renovado a posteriori, com o objetivo de solucionar a problemática de muitos desses indivíduos serem indocumentados. A partir do momento em que o refugiado estabelece residência legal nos países que assinaram a convenção, fica a cargo do Estado o fornecimento de um novo passaporte e no caso de indigentes é recomendado que o

---

<sup>63</sup> Pimentel, Ramalho. cit.9 p. 49.

<sup>64</sup> Schaefer.cit. 15.

documento seja emitido de forma gratuita. Relativamente aos países de trânsito ficou definido que estes deveriam facilitar a concessão de visto, bem como o trânsito de refugiados que estivessem munidos de autorização para um destino final, ademais, o estatuto defendia que essas pessoas não poderiam ser reconduzidas para o território alemão a não ser que estivessem tirando proveito das medidas tomadas, sendo que neste caso o documento de viagem poderia ser retirado e ou cancelado<sup>65</sup>.

Tendo em vista que um dos objetivos da convenção era a garantia de trabalho, foi fixado que as leis laborais aplicadas nos países como forma de proteger a economia nacional e combater o desemprego não deveriam ser empregadas em sua totalidade aos refugiados que residissem no país. Cabe realçar que para isso ficaram definidos algumas características necessárias para usufruir deste benefício, assim o refugiado deveria residir a pelo menos 3 anos no país ou ser casado com um nacional ou então ter um filho que possuísse a nacionalidade.

Estava também instituído que os países possuíam autonomia de definir se o estatuto iria ser aplicado a outros territórios de seu domínio, além de poderem fazer reservas em relação a alguns artigos que não estivessem de acordo, como foi o caso da Grã-Bretanha que optou por não instituir o Artigo 14 em seu território já que como este referia ao ingresso dos refugiados em escolas e universidades, o que não era viável, pois os estabelecimentos de ensino no país possuíam uma alta posição que deveria ser preservada.

Apesar de todos os países membros da Liga das Nações poderem assinar o estatuto, a convenção só foi assinada por sete países: Bélgica, Dinamarca, França, Grã-Bretanha, Holanda e Espanha. Portugal membro fundador da SDN, optou por não assinar a Convenção, pois diversos parâmetros estabelecidos iam contra a legislação vigente no país. Torna-se importante ressaltar que com a anexação por parte da Alemanha à Áustria, as políticas de restrições voltaram a ser intensificadas, fazendo com que o estatuto de ficasse desatualizado<sup>66</sup>.

Devido ao endurecimento das legislações e do aumento da perseguição racial em todo o território do Reich, tornou-se necessário a criação de novos mecanismos para gerir o aumento crescente de indivíduos em busca de refúgio. Diante disso, o presidente dos Estados Unidos, Franklin D. Roosevelt, convocou uma conferência em que mais de 30 Nações foram convidadas a participar, a qual tinha como objetivo buscar uma solução definitiva para auxiliar os refugiados alemães, principalmente aqueles que eram de origem judaica.

---

<sup>65</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00009

<sup>66</sup> Schaefer. cit. 15. p. 39.

Desta forma, nos dias 6 a 15 de julho de 1938 foram reunidos na cidade francesa de Evian-les-Bains representantes de 32 países, sendo que a Itália se recusou a fazer parte, e algumas instituições de cunho humanitário. Essa reunião que ficou conhecida como Conferência de Evian, onde discutiu-se as novas expulsões na Alemanha Nazi que foram intensificadas após a anexação da Áustria, também se deu início a debates sobre a criação de um Estado judeu. A conferência tinha como objetivo facilitar a emigração dos judeus e criar uma solução para esta problemática, por esse motivo houve entusiasmo especial por parte de instituições judaicas<sup>67</sup>.

Para serem convidados a participar dessa reunião, o país deveria ser considerado um “receiving State”, no caso português, esse convite não foi realizado pelo facto do Estado possuir ideais fascistas. Entretanto, apesar de não ter sido convidado, a posteriori, Portugal tornou-se foco da discussão sobre a criação do Estado judaico, já que a colónia portuguesa de Angola foi uma das regiões a ser levada em consideração para a execução desse plano, pois de acordo com o governo inglês a questão dos refugiados alemães possuía um aspeto internacional, não devendo a solução partir de forma exclusiva da Grã-Bretanha.

De modo a planear as medidas, os países deveriam definir a quantidade e a qualidade dos refugiados que estariam dispostos a receber em seu território. Além disso, foi discutido sobre a criação de uma documentação especial para esses indivíduos que buscavam refúgio. Ainda no âmbito das discussões, foi acordado que o país de origem dos refugiados, destaque especial à Alemanha, deveria colaborar na resolução dessa problemática. Uma das maneiras que auxiliaria na resolução seria permitir que os indivíduos que saíssem do país em busca de refúgio pudessem levar parte ou a totalidade de seus bens, porém de acordo com informações enviadas pelo cônsul português<sup>68</sup> em Viena a maior parte dos judeus que saíam da Áustria não possuem meios de subsistência, já que o governo alemão os obriga a declarar todo o dinheiro que possuíam, seja em território nacional ou estrangeiro, além disso, como já fora mencionado, estava a ser realizada diversas apreensões sem motivos plausíveis por parte da polícia secreta alemã e neste contexto os judeus eram forçados a assinar um documento em que cediam todos os seus bens ao governo alemão.

Entretanto, em uma reunião realizada posteriormente entre a Inglaterra e o presidente do Reichbank, a proposta alemã consistia em uma concessão de certificados que poderiam ser trocados por mercadorias de origens alemãs e os países que receberam esses refugiados pagariam por essas mercadorias com a própria moeda. Até então a percentagem de bens que era permitido sair do país juntamente com os refugiados era de no máximo 7% e devido a isso,

---

<sup>67</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00009.

<sup>68</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00007.

muitos não conseguiam concluir suas viagens, principalmente para países fora da Europa, e ficavam retidos em países como França, Bélgica e Holanda, já que também não era permitido o retorno para o país de origem. Consequentemente a concessão de vistos de trânsito passou a ser diminuta, pois manter esses indivíduos nos países era dispendioso.

No fim da conferência foi estabelecido a criação de um Comité Intergovernamental que ficaria responsável por criar soluções para essa problemática. Todavia, é fulcral compreender que apesar do objetivo ser auxiliar os refugiados de modo geral, conforme uma informação<sup>69</sup> do MNE em 1943, havia a impressão de que a conferência assistia em especial os refugiados de origem judaica que saíam dos territórios do Reich. Ademais, não houve grande iniciativa por parte dos países participantes para de facto solucionar a situação. Como forma de justificar essa falta de proatividade, muitos Estados referiam que ainda estavam a enfrentar as consequências da crise económica mundial e por esse motivo não poderiam fazer nada além daquilo que já estavam a fazer. A Suíça, por exemplo, impossibilitou a entrada de judeus no país alegando que em todo o território havia cerca de 800 000 pessoas desempregadas e que a entrada de refugiados faria com que este problema fosse potencializado.

Em um parecer do Ministério dos Negócios Estrangeiros do ano de 1943 é possível verificar que a resposta dada pelo governo português ao posterior convite feito pela Inglaterra para fazer parte do Comité Intergovernamental, compreendia que a problemática não era pertinente para Portugal já que a questão havia um duplo carácter:

“o do estudo dos problemas práticos e o de feição política. Com o primeiro nada tinha que ver Portugal, por não ter que se defrontar com o problema; quanto ao aspeto político, julgava o Governo português preferível não se envolver no assunto. Ainda o Governo português supunha que estas considerações, ponderadas já na Conferência de Evian, teriam certamente determinado o não convite de Portugal.”

Como foi mencionado anteriormente, em uma reunião realizada pelo Comité Intergovernamental após a conferência de Evian também foi abordado a questão da possibilidade da criação de um Estado judeu em Angola, vale mencionar que esta não foi a primeira vez que o assunto foi debatido, anteriormente durante a I República houve um projeto que abordava essa temática aprovado no Senado, entretanto não chegou a ser colocado em prática<sup>70</sup>.

---

<sup>69</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00009.

<sup>70</sup> Schaefer. cit.15. p. 195.

Um documento<sup>71</sup> do período anterior a Conferência de Evian expõe o pedido por parte da Comissão de Auxílio à Emigração dos Judeus, com sede em Viena, para que o governo português autorizasse o envio de 3 000 a 5 000 judeus austríacos para as colónias portuguesas em África, sendo que os encargos com habitação e subsistência ficariam sob responsabilidade da própria comissão. O pedido ainda determina que o período seria provisório de 6 meses, entretanto consideram que quando o prazo acabasse os judeus estariam aptos para trabalhar como agricultores.

Em um período posterior, Armindo Monteiro entrou em contacto<sup>72</sup> com Oliveira Salazar para informar sobre os aspetos internacionais da problemática dos refugiados em Angola, informando que apesar da imprensa ainda abordar vastamente a questão da criação de um Estado judeu no território colonial português, o embaixador em Londres afirma que não havia recebido nenhum contacto especial para tratarem deste assunto.

No mesmo ano, em outro telegrama<sup>73</sup>, o embaixador português em Londres afirma que a instalação de judeus nas colónias portuguesas poderia ser usada como “bode expiatório do pseudo-humanitarismo das grandes e pequenas democracias”. Contudo, Portugal deveria ter muita cautela ao recusar o convite para fazer parte do Comité sem parecer que o país não demonstra solidariedade pela questão dos refugiados, Monteiro ainda refere que a participação portuguesa em busca de soluções para a causa judaica poderia acarretar sérios compromissos e por esse motivo seria vantajoso “facilitar a nossa posição perante Alemanha”, apesar de considerar que deveria haver algumas cedências para judeus nas colónias.

É importante referir que houve projetos que chegaram a gerar certo interesse por parte do mandatário português já que havia proposta de benefícios económicos significativos, caso parte da colónia de Angola fosse concedida para construção desse Estado. Porém Portugal fazia muitas reservas para a possível concretização deste plano<sup>74</sup>. Foram diversas as negociações referentes à criação de um Estado judeu em África e a saída de judeus dos territórios alemães, entretanto foram interrompidas e acabaram por não ser concretizadas devido ao início da II Guerra Mundial.

---

<sup>71</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00004

<sup>72</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00009

<sup>73</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00009

<sup>74</sup> Schaefer. cit. 15 pp. 156-161

## Início do Conflito

A II Guerra Mundial gerou proporções jamais vistas anteriormente no que diz respeito ao número de pessoas que saíram de seus países em busca de refúgio, o que tornou necessário a criação de diversas medidas inéditas não apenas por parte dos governos que participavam do conflito, mas também aqueles que ficaram a parte, como é o caso português.

Após a invasão da Polónia pela Alemanha e a declaração de ao Reich por parte da Inglaterra e a França, foi estabelecido um bloqueio naval que possuía como intuito prejudicar a economia alemã e dificultar a sua campanha de guerra.

De imediato e sem grandes alarmes, o governo salazarista emitiu uma nota oficiosa que afirmava a sua posição neutral diante do conflito<sup>75</sup>, sendo que no dia dois de setembro essa nota foi publicada pela imprensa. Posteriormente o presidente da Assembleia Nacional José Alberto dos Reis em um discurso<sup>76</sup> volta a afirmar a posição portuguesa, o presidente tinha acabado de retornar de uma viagem às colónias portuguesas em África e ainda durante a viagem recebeu a notícia sobre o início do conflito. Apesar de afirmar que este período seria muito difícil para todos os países, sejam eles beligerantes ou não, o discurso visou enaltecer as qualidades e a capacidade de Portugal em se reerguer sem necessitar de ajuda de terceiros. Além disso, é notória uma preocupação relativamente à participação inglesa no conflito.

Nesta mesma Legislatura, o presidente do conselho Oliveira Salazar discursa sobre o conflito, referindo que a Alemanha já havia informado que respeitaria a posição de neutralidade de Portugal e que a Inglaterra não havia pedido nada em nome da secular aliança entre esses países, portanto a integridade portuguesa estaria salvaguardada em ambos os lados do conflito. É importante referir, que inicialmente a Segunda Guerra Mundial possuía apenas carácter europeu, por esse motivo Salazar define o conflito como uma “crise do espírito europeu” já que a Europa como continente civilizador deveria saber manter a paz. Além disso, o presidente do conselho afirma que as consequências da guerra dependerão da “extensão, duração e condições do conflito” não podendo prever de imediato os impactos principalmente à nível económico, neste âmbito é reforçado a importância do estreitamento das relações entre Portugal e seus territórios africanos.

É também neste período inicial que começa a ter novas políticas de entrada no país, inicialmente alguns Estados decidem suprimir os acordos no que se refere a entrada de

---

<sup>75</sup> Salazar, António Oliveira. Discursos e Notas Políticas. Coimbra: Coimbra Editorial, II. p. 173

<sup>76</sup> Diário do Governo, outubro de 1940.

estrangeiros sem que seja necessário visto consular. É neste sentido que em 12 de setembro de 1939, é emitida a circular nº9<sup>77</sup> em que é informado que à exceção de Cuba, Dinamarca, Estado Livre da Irlanda, Canadá, Terra Nova, Nova Zelândia, Islândia, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Liechtenstein e Uruguai, todos os estrangeiros nacionais de outros países precisavam de visto para entrarem em Portugal.

Ainda nessa circular, informa que apesar da França ainda não ter denunciado os acordos, a Legação de Portugal em Paris informou que o país passou a exigir visto em todos os passaportes estrangeiros, desse modo Portugal decide assumir uma política recíproca. Em menos de um mês após o envio da circular nº9, é emitida uma nova circular<sup>78</sup>, em que todos estrangeiros, independentemente do país, deveriam possuir passaporte visado por cônsules pelos cônsules portugueses.

É também no período inicial do conflito que Portugal, seguindo aquilo que estava a ser feito pelos outros países, emite a Circular nº14<sup>79</sup> que busca definir novas disposições para a concessão de passaportes e vistos impedindo abusos e facilidades que possam promover atitudes perigosas e inconvenientes por parte dos cônsules. Contudo, de acordo com o documento, a circular 14 não possui como objetivo impossibilitar a emissão de passaportes e vistos, como por exemplo o de trânsito para refugiados com destino aos Estados Unidos o qual demonstra ser de grande interesse por parte do governo português.

Assim, ficou definido que os cônsules de 4ª classe estavam proibidos de conceder vistos sem consultar previamente a Secretária do Estado à exceção de casos especiais. No caso dos cônsules de carreira, esses deviam consultar previamente o MNE caso os indivíduos que pretendiam receber passaporte português ou ter seus passaportes visados se enquadrassem nas seguintes definições: possuir nacionalidade indefinida, contestada ou em litígio; são apátridas, russos ou portadores de passaporte Nansen; aqueles que a vinda ao país seja não satisfatória conforme o parecer do cônsul; passaportes que contenha informação que os proibissem de regressar ao país; judeus expulsos; pessoas que alegavam trânsito, mas que não possuíam visto “bom” para o país que pretendiam emigrar ou bilhetes de viagem ou garantia de embarque pelas companhias.

Além disso, os cônsules deveriam averiguar se os refugiados possuíam meios de subsistência antes de visar o passaporte, para garantir que os indivíduos fossem impedidos de

---

<sup>77</sup> Circular nº 9. Enviada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros as Embaixadas, Legações e Consulados portugueses. PT/AHD/3/MNE-MD/CON-FRA-PAU/S001/UI000002/DS00742

<sup>78</sup> Circular nº 12 de 7 de outubro de 1939. PT/AHD/3/MNE-MD/CON-FRA-PAU/S001/UI000002/DS00742

<sup>79</sup> Circular nº 14 de novembro de 1939. PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-001-149/DC00039



embarcar e tivessem de permanecer em território português. Através dessa circular também são definidas as medidas para os emigrados políticos.

## 2.1. 1940: Ambiguidades do Governo português

O ano de 1940 é marcado por uma série de acontecimentos de grande relevância para ambos os lados do conflito, é neste ano que a Alemanha invade a Dinamarca e a Noruega no mês de abril e em maio a Bélgica, os Países Baixos e a França. É ainda em 1940 que a Espanha altera seu estatuto perante a guerra e passa de neutra para não beligerante, chegando a discutir com os países do Eixo benefícios que deveriam ser concedidos caso entrasse na guerra contra os Aliados, alguns autores afirmam que houve diversas conversas entre embaixadores espanhóis com a alta cúpula do Eixo em que foi exigido a parte francesa em África entre outros pedidos que não foram concretizados<sup>80</sup>.

O facto de Espanha alterar seu estatuto de guerra gerava grande preocupação para os Aliados, principalmente para a Grã-Bretanha, pois durante o conflito havia algumas zonas estratégicas que poderiam potencializar o poderio dos países combatentes, como o caso de Gibraltar território que desde 1713 pertencia oficialmente aos britânicos<sup>81</sup>. Essa região possui grande relevância a nível militar pelo facto de permitir o acesso do continente europeu ao mar Mediterrâneo e ao norte do continente africano. Por esse motivo, a partir do momento em que o governo ditatorial de Franco começa a ter aproximações com os países do Eixo, o risco de combates pela dominação dessa região passou a ser elevado, pois o seu domínio poderia potencializar o poderio alemão e contribuir para uma derrota dos Aliados. É neste âmbito que a Inglaterra e o governo de Gibraltar busca evacuar a região e realocar os refugiados em outros países e transformar a região em uma zona militar.

No dia 10 de julho de 1940 o secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Luiz Teixeira Sampaio, informou ao embaixador britânico em Lisboa, *Sir Walford Selby*, que o governo português havia se disponibilizado em acomodar cerca de 2 500 refugiados súditos britânicos provenientes de Gibraltar na ilha da Madeira.<sup>82</sup> Diante dessa resposta positiva por parte do governo de Salazar, deu-se início ao processo de evacuação desses refugiados, de

---

<sup>80</sup> Loff, Manuel. Salazarismo e Franquismo na Época de Hitler (1936-1942). Porto: Campos das Letras, 1996. ISBN: 9726100003.

<sup>81</sup> Gold, Peter. Gibraltar: British or Spanish? [Em linha]. Londres: Routledge, 2005. [consult. 2023-10-06] DOI: <https://doi.org/10.4324/9780203323366>

<sup>82</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-001-045/DC00031

acordo com o embaixador o primeiro navio seria composto por 600 refugiados que possuíam bom caráter e meios de subsistência.

O embaixador britânico sugeriu que o governo português autorizasse a concessão de vistos coletivos por meio de uma lista de refugiados facultada ao cônsul português pelo governo de Gibraltar, ao invés dos habituais vistos individuais para que o tempo pudesse ser otimizado e o transporte ocorresse o mais rápido possível. Nestas circunstâncias, um novo telegrama é enviado informando que no dia 19 de julho sairia um navio de Gibraltar em direção à Madeira com 446 passageiros<sup>83</sup>, posteriormente, no dia 21 de julho outro navio partiu com mais 282 refugiados, sendo 11 indivíduos não ingleses, mas que foram fortemente recomendados ou que tinham parentesco com súbditos ingleses, além de um cônsul espanhol<sup>84</sup>.

Entretanto alguns problemas são levantados relativamente a estadia desses indivíduos no arquipélago da Madeira pelo próprio Oliveira Salazar<sup>85</sup>, já que o Presidente do Conselho havia recebido informações de que os indivíduos que haviam chegado não podiam pagar por diárias superiores à 20 ou 30 escudos, todavia, por se tratar de uma região turística não é possível fornecer à todos os refugiados alojamento, a não ser que estes estivessem dispostos à pagar 50 ou 60 escudos pela diária, já que o nível dos serviços nos hotéis não poderiam ser reduzidos. Portanto, Salazar considerou conveniente interromper o transporte e a entrada de refugiados na região até que o governo e a embaixada britânica conseguissem solucionar esta problemática. Torna-se importante referir que o governo inglês impôs um limite para a saída de dinheiro das pessoas evacuadas e também reduziu o limite de transferências.<sup>86</sup>

Por fim, é transmitido ao cônsul que não se deve visar os passaportes de espanhóis, já que existia fronteira entre Espanha e Gibraltar não havendo necessidade desses indivíduos buscarem refúgio em Portugal ao invés da sua própria pátria, o presidente conclui que eles devem ser “certamente vermelhos” que estão a fugir de Espanha e por esse motivo não são desejados em Portugal<sup>87</sup>. Em seguida o cônsul responde este telegrama acatando as ordens enviadas pelo MNE e pede para ser informado quando puder conceder novos vistos para refugiados que pretendam fixar sua residência na Madeira.<sup>88</sup>

---

<sup>83</sup> Documento enviado à PVDE no dia 22 de julho de 1940, informando sobre a chegada de refugiados de Gibraltar à Madeira no dia 19 do mesmo mês.

<sup>84</sup> Telegrama enviado pelo cônsul português em Gibraltar ao MNE no dia 22 de julho de 1940.

<sup>85</sup> Telegrama enviado por Salazar ao consulado português em Gibraltar no dia 23 de julho de 1940.

<sup>86</sup> De acordo com o telegrama expedido pelo Governo Civil do Distrito Administrativo do Funchal ao Ministro do Interior no dia 1 de agosto de 1940.

<sup>87</sup> Telegrama expedido para o Consulado de Portugal em Gibraltar no dia 23 de julho de 1940.

<sup>88</sup> Telegrama enviado dia 24 de julho de 1940 para o MNE.

Buscando solucionar a problemática referida pelo chefe do governo do Estado Novo, o governador da Madeira, José Nosolini, conversou com o embaixador britânico e no dia 1 de agosto, envia um telegrama ao Ministro do Interior informando o conteúdo da conversa e possíveis soluções para a entrada de mais refugiados na ilha. Nesta conversa ficou estabelecido três categorias distintas de refugiados:

A- Indivíduos que possuíam meios de subsistência;

B- Indivíduos com boas condições, mas que iriam necessitar de auxílio por parte do governo britânico;

C- Indivíduos que seriam totalmente subsidiados pelo governo britânico.

Nosolini referia que os indivíduos da categoria A já estavam na Madeira hospedados em casas particulares ou em hotéis, porém a maior preocupação era os da categoria C, pois não se sabia ao certo quantos seriam e não havia alojamento para esses refugiados. Acreditando ser possível admitir essas pessoas Nosolini, informou que na cidade havia um conjunto de edifícios que pertencia ao antigo lazareto que naquele período as instalações funcionavam parcialmente como um albergue para mendigos e como uma Escola de Artes e Ofícios.

O governador planeava transferir os estudantes para uma quinta em que seria construído novas instalações para a escola e o edifício que funcionava como albergue poderia ser isolado internamente e acomodar 450 pessoas. O plano também tinha em conta a possibilidade de haver pessoas que ficassem doente e por esse motivo Nosolini compreendia ser necessário a construção de uma enfermaria em uma parte do albergue para prestar apoio ao hospital da cidade que se encontrava cheio. As despesas ocasionadas por essas alterações seriam pagas pelas diárias dos refugiados no valor de um escudo por pessoa.

Após apresentar essas possíveis soluções o governador afirma que era necessário definir do ponto de vista político se convinha admitir os refugiados de classe C, mesmo existindo o desejo de satisfazer os desejos da antiga aliada e também de “prestar auxílio humanitário”. Relativamente ao trabalho a legislação vigente seria mantida e os refugiados não poderiam trabalhar para que não houvesse competição com os nacionais. Após a definição desse plano de ação, no mês de agosto, são enviados dois novos barcos com refugiados, o primeiro no dia oito com 450 pessoas de categoria C e no dia 10 o número de indivíduos a bordo foi de 1 248<sup>89</sup>. Para além da construção de alojamento no lazareto, foi também construída uma escola britânica a pedido do embaixador inglês.

---

<sup>89</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-001-045/DC00031

Esses indivíduos permaneceram refugiados na Madeira durante quatro anos, é então no ano de 1944 em que as circunstâncias da guerra estavam a tomar uma nova direção e Gibraltar já não aparentava ser um alvo da Alemanha, que se tem o início do processo de repatriamento desses refugiados.

Relativamente a essa questão existe alguns estudos e obras jornalísticas que tem como principal objetivo conservar a memória tanto dos refugiados quanto dos madeirenses, já que esse acontecimento marca a história desses dois povos. E é nesse âmbito que no ano de 2020 foi desenvolvido um documentário<sup>90</sup> em que há depoimentos desses indivíduos que encontraram em meio ao conflito refúgio na ilha da Madeira. É interessante poder perceber que havia significativas diferenças a nível cultural, social e económico que foram verificaram pelos gibraltinos ao chegar na ilha, principalmente no que diz a respeito à participação das mulheres na vida cotidiana. De acordo com os entrevistados, as mulheres madeirenses eram mais recatadas e não tinham tanta liberdade quanto as gibraltinas, outro aspeto também referido ao longo do documentário por diversas pessoas é a situação económica em que a Madeira se encontrava em uma situação vulnerável pelo facto da região ser turística e com o advento da guerra o turismo, bem como a entrada de suprimentos tornou-se diminuta.

Em termos de literatura, Alberto Vieira abordou esta temática no ano de 2016, sua pesquisa que vai ao encontro com o documentário de Pedro Mesquita ao abordar as alterações que ocorreram devido a chegada dos gibraltinos, pois além de movimentar a economia do local que foi gravemente afetada pela guerra, o longo período que os refugiados passaram na Madeira possibilitou a alterações do cotidiano e de alguns aspetos culturais<sup>91</sup>. Fábio Rodrigues em sua obra<sup>92</sup>, apesar de referir a questão da chegada de refugiados na ilha, o seu principal foco é as questões militares, bem como os interesses internacionais sobre aquele território.

Por fim, de modo a refletir é importante mencionar que a evacuação dos gibraltinos se deu pela necessidade do governo britânico em manter aquela região altamente militarizada durante todo o conflito. E é devido ao longo período que permaneceram na Madeira, as economias de muitas famílias tornaram-se insuficientes fazendo com que a categoria inicial fosse alterada com o passar dos anos. Apesar disso, em seus depoimentos os gibraltinos referem que a vida

---

<sup>90</sup> Documentário Exílio no Atlântico (2020) de autoria de Matthew A. Jonassaint e Pedro Mesquita, exibido na RTP.

<sup>91</sup> Vieira, Alberto. Gibraltar e Madeira. 1940-1944, Uma união de facto num paraíso fustigado pela guerra. [Em linha] Funchal: Cadernos de divulgação do CEHA. Projeto “Memória –Nona Ilha”, 2016. [consult. 2023-10-05]. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/310951206\\_GIBRALTAR\\_E\\_MADEIRA\\_1940-1944\\_UMA\\_UNIAO\\_DE\\_FACTO\\_NUM\\_PARAISO\\_FUSTIGADO\\_PELA\\_GUERRA](https://www.researchgate.net/publication/310951206_GIBRALTAR_E_MADEIRA_1940-1944_UMA_UNIAO_DE_FACTO_NUM_PARAISO_FUSTIGADO_PELA_GUERRA)

<sup>92</sup>Rodrigues, Fábio. O Aparelho Defensivo da Madeira na Segunda Guerra Mundial. [Em linha]. Dissertação de Mestrado. Universidade da Madeira, 2023. [consult. 2023-09-30]. Disponível em: <https://digituma.uma.pt/bitstream/10400.13/5297/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Final.pdf>

que tiveram na Madeira fora muito diferente de seus conterrâneos que tiveram refúgio em Londres ou na Jamaica, pois na capital inglesa houve ao longo do conflito diversos bombardeamentos e na Jamaica tiveram de viver em campos de refugiados em que as condições eram muito distintas da proporcionada na ilha portuguesa.

Apesar dessa postura positiva do governo português, no mesmo ano cerca de 290 pessoas vindas de Luxemburgo que estavam a fugir da guerra em meio às invasões alemãs aos países da Europa Ocidental tiveram o pedido de refúgio negado pelas autoridades portuguesas. Esse acontecimento conhecido como o comboio do Luxemburgo na literatura portuguesa foi estudado por Irene Pimentel e Margarida Ramalho<sup>93</sup>, mas que é importante ser referido neste trabalho para que seja possível constatar algumas ambiguidades no governo salazarista.

No princípio da guerra o Grão-Ducado do Luxemburgo assumiu uma posição neutra, entretanto em 10 de maio de 1940 o exército nazi invade e anexa o país, pois assim como a Áustria e outros territórios anteriormente anexados, o *Führer* acreditava que o Luxemburgo pertencia ao terceiro *Reich* e por isso foi integrado à administração da Alemanha. De imediato foram impostas algumas medidas que visavam desvincular o Grão-Ducado de suas influências francesas<sup>94</sup>. Além disso as Leis de Nuremberga entraram em vigor, é neste contexto que se têm início do projeto de emigração de judeus nesse território, ademais é de suma importância referir que anteriormente o número de judeus nesse país havia aumentado significativamente, já que muitos judeus buscaram estabelecer residência para fugir da repressão nazi nos outros territórios invadidos pelo exército alemão<sup>95</sup>.

Tendo isto em vista são enviados à Fronteira de Vilar Formoso dois comboios com pessoas que buscavam refúgio os quais puderam entrar em Portugal, entretanto a 7 de novembro um novo comboio parte do Luxemburgo com cerca de 290 indivíduos a bordo sendo apenas 29 luxemburgueses, eles vinham acompanhados com agentes da Gestapo fardados e portando armamentos, porém após mais de uma semana fechados nas carruagens na fronteira portuguesa esses refugiados tiveram a sua entrada negada<sup>96</sup>.

As motivações dadas pelo governo português são variadas, de acordo com o depoimento de alguns desses refugiados houve troca de tiros entre os agentes da Gestapo e a polícia portuguesa, e para além disso o facto dos agentes de um país beligerante estar armado em

---

<sup>93</sup> Pimentel, Ramalho. cit.9.

<sup>94</sup> Lefrançois, Nicolas. Le luxembourgeois, enfant naturel de la Seconde Guerre mondiale. [Em linha]. Montpellier: Lengas, 80, 2016. [consult. 2023-07-22]. DOI: <https://doi.org/10.4000/lengas.1171>

<sup>95</sup> Koch, Henri. Recensão Crítica: Papeleu, L. Review of Le grand-duché de Luxembourg dans la guerre. [Em linha] Paris: Guerres Mondiales et Conflits Contemporains, 149, 1988, 126–28. [consult. 2023-07-23] Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/25730485>.

<sup>96</sup> Pimentel, Ramalho. cit.9.

território de um país neutro desobedecia as leis internacionais motivando a recusa da entrada desses indivíduos<sup>97</sup>. Entretanto de acordo com um documento da PVDE enviado ao Ministro do Trabalho de Luxemburgo, os motivos que levaram a não entrada desse comboio em Portugal foram não possuírem visto para os Estados Unidos ou para Cuba e por não haver em Portugal facilidade em obter esses vistos, também a PVDE justificou-se alegando que os indivíduos não possuíam bilhetes de viagem e nem dinheiro para utilizar na compra dos bilhetes e para sobreviverem, já que tinham apenas 500 escudos cada um.<sup>98</sup>

Antes de receber esta resposta informando o motivo da recusa, o Ministro do Trabalho luxemburguês havia enviado um telegrama diretamente à Oliveira Salazar pedindo que o presidente do conselho autorizasse a passagem de 11 homens, 10 mulheres e 8 crianças de nacionalidade luxemburguesa que estavam a bordo do comboio que já havia retornado para França. O ministro ainda refere que os preparativos para ida desses indivíduos para o estrangeiro tinha tido um resultado satisfatório pelo facto de ter sido realizado pelo Soberano, o Presidente do Conselho e o Ministro da Justiça, mas ainda assim eles não obtiveram a permissão de entrar em Portugal.

Antes de receberem a resposta negativa por parte do governo português, esses refugiados ficaram retidos por 10 dias na fronteira com péssimas condições, o que acabou por custar a vida de uma mulher, de acordo com relatos de sobreviventes, as condições eram tão precárias que durante oito dias esses indivíduos sequer puderam sair do comboio para utilizar a casa de banho, eles dispuseram inicialmente de apoio por parte da população que solidarizou com a situação e posteriormente com o auxílio da Cruz Vermelha Portuguesa.<sup>99</sup>

Em seguida, no dia 19 de novembro foram encaminhados para França, muitos deles foram internados em um antigo campo de refugiados republicanos durante a Guerra Civil de Espanha próximo a Baiona, também há informações sobre alguns desses refugiados terem conseguido fugir para países do continente americano e para parte da França livre<sup>100</sup>, entretanto as informações relativas a este caso são escassas o que dificulta saber o que realmente aconteceu com cada indivíduo presente neste comboio.

Aqui cabe a reflexão de que apesar dessa atitude negativa por parte do governo Salazar, ela não era muito divergente das tendências internacionais, vários países chegaram a recusar a

---

<sup>97</sup> Ramalho, Margarida de Magalhães. Vilar Formoso: Fronteira da paz. [Em linha] Almeida: Câmara Municipal de Almeida, 2014, [cônsul. 2023-09-12]. Disponível em: [https://run.unl.pt/bitstream/10362/95328/1/AF\\_Vilar\\_Formoso\\_PT.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/95328/1/AF_Vilar_Formoso_PT.pdf)

<sup>98</sup> PT/TT/SGPCM-GPC/0436/00016

<sup>99</sup> Pimentel, Ramalho. cit 9. p.141

<sup>100</sup> Idem.

entrada de refugiados em seu território com as mais diversas motivações. Apesar disso, Portugal conseguiu servir como local de fuga e refúgio para inúmeras pessoas que buscavam fugir das perseguições nazi e também dos acontecimentos da guerra.

É no contexto da invasão alemã à França em junho de 1940 que a cidade de Bordéus localizada no sul do território francês assume um papel de grande relevância para o governo daquele país que, em fuga da ocupação nazi, decide deixar a capital Paris, da mesma forma muitos refugiados decidem partir para Bordéus<sup>101</sup>. O número de pessoas que buscavam refúgio aumentou significativamente na cidade francesa e os postos consulares ficaram completamente cheios de refugiados a espera com o objetivo de terem seus passaportes visados.

É importante referir que Portugal, neste período, era um dos únicos países por onde os refugiados conseguiam fugir da guerra<sup>102</sup>. Assim sendo, surge a importante figura humanitária do cônsul português em Bordéus, Aristides de Sousa Mendes, que no período em que a França estava a ser invadida prestou cuidados e cedeu sua residência oficial aos refugiados mais vulneráveis<sup>103</sup>. Com o intuito de salvar a maior quantidade de pessoas possíveis o cônsul português decidiu conceder vistos, desacatando as ordens superiores impostas por meio da Circular 14 de 11 de novembro de 1939. Entre os dias 17 e 19 de junho Sousa Mendes trabalhou exaustivamente concedendo milhares de visto sem discriminar seja por raça, religião ou política. O cônsul também se deslocou para outras cidades no sul de França com intuito de conceder mais vistos<sup>104</sup>.

Entretanto, no dia 22 de junho o MNE emite uma ordem em que Aristides de Sousa Mendes é impedido de visar qualquer passaporte; além disso há informação sobre a sua substituição, porém o cônsul ainda continuou a emitir vistos fora do consulado<sup>105</sup>.

Diante disso, houve aumento significativo de refugiados em Portugal e na fronteira com Espanha. Por esse motivo, o capitão da PVDE Agostinho Lourenço estabeleceu que aqueles que possuíam vistos válidos seriam encaminhados diretamente à Lisboa, porém os demais seriam realocados nas zonas balneares como as Caldas da Rainha e a Figueira da Foz, locais

---

<sup>101</sup> Ninhos, Cláudia. O essencial sobre Aristides de Sousa Mendes. Lisboa: Imprensa Nacional. ISBN: 978-972-27-2947-5

<sup>102</sup> Andrade, Maria Raquel. De Diplomata a Refugiado ou o Intraduzível no Gesto de Aristides de Sousa Mendes. [Em linha] Lisboa: Babilónia, 5, 2007, 187-192. [consult. 2023-04-06]. Disponível em: [https://recil.ensinolusofona.pt/bitstream/10437/2055/1/Maria\\_Raquel\\_Andrade.pdf](https://recil.ensinolusofona.pt/bitstream/10437/2055/1/Maria_Raquel_Andrade.pdf)

<sup>103</sup> Santos, Ana Frederica. Casa-Museu Aristides de Sousa Mendes – Casa do Passal – Programa museológico. [Em linha] Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa, 2012. [consult. 2023-04-10]. Disponível em: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/8850/2/ULFBA\\_TES608.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/8850/2/ULFBA_TES608.pdf) p. 21

<sup>104</sup> Schaefer. cit. 15. Andrade. cit.128.

<sup>105</sup> Ninhos. cit. 127. Andrade. cit. 128.

onde estabeleceriam residência fixa<sup>106</sup>. Na fronteira entre França e Espanha muitos refugiados ficaram retidos e foram impedidos de seguir viagem a caminho de Lisboa por dois motivos essenciais: o primeiro era o encerramento da fronteira portuguesa e o segundo era os vistos emitidos nos consulados no sul de França não eram considerados válidos, pois muitos deles foram concedidos a pessoas em que a entrada em Portugal não era permitida e, em alguns casos, os vistos não estavam afixados em documentos de viagem<sup>107</sup>.

O governo Salazar como forma de amenizar aquilo que poderia ser considerado internacionalmente como um escândalo, informa que o cônsul português em Bordéus não estava em plenas faculdades mentais devido ao excesso de trabalho, sendo assim os vistos por ele emitido não possuíam validade já que em muitos casos não iam de acordo com a legislação portuguesa em vigência<sup>108</sup>.

Torna-se interessante referir que antes dos acontecimentos de junho de 1940, Sousa Mendes já havia recebido notificações sobre irregularidades cometidas por ele no que se refere à concessão de vistos. Em um telegrama de 24 de abril de 1940<sup>109</sup>, Luiz Teixeira Sampayo fala sobre a recorrente desobediência por parte do cônsul. O caso em questão é do Dr. Neira Laporte que, apesar de ser considerado indesejável pela PVDE, teve seu passaporte visado por Sousa Mendes antes do parecer da polícia e do MNE. Ainda neste documento Sampayo informa que caso haja mais um ato lesivo de desobediência será aberto um processo disciplinar contra o cônsul e na avaliação irão levar em consideração as repetidas infrações de Aristides.

Como forma de se justificar sobre a concessão deste visto, Sousa Mendes envia um telegrama afirmando que sua ação neste caso não lhe parecia ir contra aquilo que o MNE havia instruído, já que na Circular nº 14 de novembro de 1939 indicava que não era intuito do Ministério “dificultar excessivamente” o caso de “estrangeiros em trânsito por Lisboa para embarque com destino à América, temos todo o interesse de não embarçar”<sup>110</sup>.

Como já tinha sido avisado anteriormente e com o que aconteceu em junho, o cônsul teve de voltar a Portugal, onde enfrentou acusações e acabou por ser destituído do cargo e aposentado. Apesar dessa atitude por parte do governo Salazar, quando a guerra acaba e há a confirmação da vitória por parte dos aliados, Portugal fica reconhecido como um país que serviu como refúgio para milhares de pessoas e como o governo português teve atitudes positivas no que se refere a questão dos refugiados. Entretanto não houve nenhuma menção ao ato

---

<sup>106</sup> Pimentel, Ramalho. cit. 9. pp. 81-86.

<sup>107</sup> Ninhos. cit. 127. p. 76

<sup>108</sup> Idem. p. 78.

<sup>109</sup> Também abordado por Ansgar Schaefer no livro Portugal, Salazar e os refugiados judeus.

<sup>110</sup> Partes da circular 14 citada por Aristides de Sousa Mendes em seu telegrama de justificativa.



humanitário de Sousa Mendes e não houve retirada das acusações<sup>111</sup>. Os atos de Aristides de Sousa Mendes só foram reconhecidos em 1960 em Israel e em 1967 com a mais alta condecoração a não judeus concedidos por Israel e em Portugal em 1987<sup>112</sup>.

Por fim, de modo a concluir este capítulo é importante referir que as atitudes por parte do governo português no ano de 1940 ia ao encontro da sua política externa que por vezes concedia e por vezes negava a entrada de refugiados em Portugal da mesma forma que fazia acordos com os dois lados do conflito. Cabe referir que o maior temor por parte do governo salazarista era a entrada de ideias subversivas que poderiam colocar em perigo o regime.

---

<sup>111</sup> Santos. cit. 129 p. 25

<sup>112</sup> Schaefer. cit. 15.



## Alterações durante o Conflito

Como se pode perceber no capítulo anterior, o ano de 1940 permite perceber que governo português assumiu posturas distintas no que se refere à concessão de refúgio, aceitando ou recusando a entrada de refugiados no país conforme a especificidade de cada situação, confirmando a existência de certa ambiguidade por parte do Estado Novo. A política externa portuguesa também apresentou em diversos momentos ambiguidades no âmbito político e económico em que buscava adaptar suas políticas aos acontecimentos internacionais através da assinatura de acordos ou concessões políticas, económicas e militares que acabavam por afetar as políticas e a postura para com os refugiados.

### 3.1. Neutralidade colaborante

Apesar de considerar a aliança com a Grã-Bretanha extremamente importante para Portugal, havia grande interesse em obter maior liberdade de ação já que a Alemanha estava a ganhar relevância no cenário internacional<sup>113</sup>.

Entretanto, no ano de 1940, há a celebração do acordo de comércio tripartido entre a Grã-Bretanha, Portugal e Espanha, em que as intenções inglesas de manter o governo franquista neutro são fortemente apoiadas por Portugal. Além disso, a Inglaterra pretendia auxiliar economicamente os países ibéricos fazendo com que eles não ficassem dependentes exclusivamente do Eixo<sup>114</sup>, principalmente Espanha que se encontrava em grande crise após a Guerra Civil<sup>115</sup>.

Simultaneamente o governo português assinava acordos com económicos referentes a exportação de volfrâmio para a Alemanha, sendo que no verão de 1941, aquando há a ofensiva alemã contra a União Soviética que interrompe a rota de volfrâmio Alemanha-China, Portugal torna-se o principal parceiro alemão na exportação desse metal<sup>116</sup>. É importante referir que apesar da existência de um bloqueio britânico sobre a exportação dos países neutros, é apenas

---

<sup>113</sup> Telo. cit.38.

<sup>114</sup> Fernandes, João Paulo. A política externa portuguesa e a neutralidade peninsular na II Guerra Mundial (1939-1942). [Em linha]. Tese de Doutoramento. Universidade Lusíada, 2016. [consult. 2023-04-28]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11067/2532>

<sup>115</sup> Idem.

<sup>116</sup> Louçã. cit.37. p.72

no final de 1942 que este bloqueio começa a obter resultados, porém pode-se dizer que as relações entre Portugal e Inglaterra são enfraquecidas devido a este embargo económico<sup>117</sup>.

Além do embargo económico outros fatores proporcionaram uma política portuguesa pró-Eixo mais evidente o primeiro deles foi a entrada da URSS no conflito ao lado dos Aliados, pois como foi constatado pelo próprio Oliveira Salazar em um discurso no mês de abril de 1943<sup>118</sup> a URSS era o símbolo máximo dos ideais subversivos. Como se sabe o governo salazarista era intensamente anticomunista e imperialista e, portanto, a colaboração com a URSS significaria apoio ao comunismo e da mesma forma uma posição passiva às invasões Aliadas às ilhas atlânticas colocaria em causa a soberania portuguesa fazendo com que o Estado Novo fosse impedido de apoiar os Aliados.

Essa postura pró-Eixo será mantida até o inverno de 1942 em que a Alemanha sofre algumas perdas significativas como é o caso do norte de África e a batalha em Estalinegrado<sup>119</sup>. É no final deste ano que Salazar recebe informações sobre a operação Torch em que as tropas Aliadas iriam desembarcar no Norte de África possibilitando a defesa do mediterrâneo. A partir disso há o reconhecimento por parte do de Portugal em relação a possível vitória aliada acarretando em uma alteração de uma neutralidade portuguesa considerada geométrica para a neutralidade colaborante.

Além disso, devido aos acontecimentos na frente leste europeia houve a redução da preocupação em relação a uma possível agressão alemã aos países ibéricos, bem como relativamente a beligerância espanhola, permitindo que os Aliados priorizassem as ilhas Atlânticas pelo facto de que a sua localização geostratégica que permitiria o fortalecimento naval e aéreo dos países beligerantes. Portanto, é neste contexto que em junho de 1943 a Inglaterra pede a Portugal a cedência das bases nos Açores em nome da secular aliança<sup>120</sup>.

Tendo em vista que a guerra estava mais favorável aos Aliados<sup>121</sup> e que a colaboração por parte do governo do Estado Novo seria fundamental para a permanência do regime quando a guerra acabasse, Portugal assina em 17 de agosto de 1943 um acordo com a aliada Inglaterra

---

<sup>117</sup> Rosas, Fernando. Portugal entre a Paz e a Guerra: 1939-1945. Livro 1. Lisboa: Editorial Estampa, 1995. ISBN: 978-972-331-040-5

<sup>118</sup> Discurso vol. III. p. 409

<sup>119</sup> Rosas. cit. 33. p. 259.

<sup>120</sup> Lopes, Nuno. O parlamento nas grandes decisões da política externa portuguesa. Portugal face à Segunda Guerra Mundial: a questão da neutralidade. [Em linha] Lisboa: Revista Portuguesa de Ciência Política, 5, 2015, 63-79. [consult. 2023-08-29]. Disponível em: [https://www.academia.edu/download/64861951/The\\_role\\_of\\_Georgia\\_in\\_the\\_foreign\\_policy\\_of\\_G.\\_W.\\_Bush\\_administration.pdf#page=61](https://www.academia.edu/download/64861951/The_role_of_Georgia_in_the_foreign_policy_of_G._W._Bush_administration.pdf#page=61)

<sup>121</sup> Andrade, Luís Manuel. Alguns tópicos sobre as relações entre os Açores e a Grã-Bretanha (durante a Segunda Guerra Mundial). [Em linha]. Açores: Universidade dos Açores, 1988. [consult. 2023-09-14]. Disponível em: <https://repositorio.uac.pt/handle/10400.3/1063>

para a cedência da base de Lajes, posteriormente no ano de 1944 outro acordo é firmado, desta vez com os EUA relativamente a concessão da base de Santa Maria.

Nesta perspetiva de aproximação aos Aliados havia uma grande pressão por parte da Inglaterra quanto à interrupção das exportações de volfrâmio ao Eixo, porém o Presidente do Conselho só foi acatar ao pedido no verão de 1944. Esta atitude não foi respondida anteriormente com retaliação por parte do governo estadunidense pelo facto de existir grande interesse nas bases nos Açores. A Espanha por exemplo, por não ter interrompido o comércio de volfrâmio com a Alemanha sofreu as consequências do embargo económico sob a venda de petróleo norte-americano<sup>122</sup>. Relativamente a questão do volfrâmio, é pertinente referir que no âmbito das negociações com a Alemanha sobre a exploração e exportação do minério de tungstênio foi permitido pelo próprio Oliveira Salazar, a pedido da Legação da Alemanha em Portugal, a concessão de vistos de residência para peritos alemães com objetivo de trabalharem na exploração de volfrâmio em território português<sup>123</sup>.

### **3.2. Concessão de Vistos**

Ao longo do conflito são enviados aos Consulados, Legações e Embaixadas instruções sobre a concessão de vistos e entrada de estrangeiros no país por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Polícia de Vigilância e Defesa do Estado. Tendo isto em vista, o intuito neste tópico é analisar as alterações nas regras de concessão de visto, bem como a postura por parte da PVDE e do MNE verificando se assim como a política externa e económica estas sofreram alterações devido aos condicionantes da guerra.

Como foi anteriormente mencionado, Portugal, antes mesmo da implementação do regime do Estado Novo já possuía disposições relativas a entrada e permanência de estrangeiros no país. Aquando do início da Segunda Guerra Mundial, algumas medidas mais drásticas foram tomadas para evitar que o território português fosse visto como local de refúgio para aqueles que fugiam da guerra e das perseguições nazi. É nesta perspetiva que surge a Circular nº 14 em que são estabelecidas uma série de características que impedem que o visto seja concedido, da mesma forma que reduz o controlo dos cônsules.

Já no início de 1940, fica estabelecido pela Circular nº 1<sup>124</sup> de 10 de janeiro o prazo de utilização dos vistos consulares portugueses nos passaportes estrangeiros. Anteriormente o

---

<sup>122</sup> Pereira, Bernardo Futscher. *A Diplomacia de Salazar (1932-1949)*. Coimbra: Dom Quixote, 2023. ISBN: 978-972-207-653-1.

<sup>123</sup> PT/AHD/4/CT-PTL/S001-001-004/DC00003

<sup>124</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00241

visto deveria coincidir com a validade do documento de viagem do indivíduo, entretanto por meio desta nova circular ficou estabelecido que para indivíduos originários dos países europeus e do norte da África com destino ao continente ou as ilhas teriam vistos com validade de 30 dias, podendo ser renovado gratuitamente diante de justificação do porquê não ter sido utilizado; para pessoas do Brasil, EUA e países da Ásia Menor seria válido por 60 dias, os demais países a validade seria de 120 dias, da mesma forma que os vistos para estrangeiros com destino as colônias.

Em junho de 1940, fica estabelecido<sup>125</sup> que todos os pedidos de visto deveriam ser remetidos à PVDE, com exceção à casos especiais sejam eles por recomendações oficiais ou condições particulares. De acordo com Irene Pimentel<sup>126</sup> essa exceção surge no âmbito das invasões alemãs à Europa Ocidental, pois esse acontecimento acarretou no aumento de pedidos de vistos, principalmente por parte de figuras governamentais dos países invadidos que assim como os demais estrangeiros buscavam refúgio em Portugal. Entretanto, como se verificou com o caso do comboio do Luxemburgo nem sempre os pedidos oficiais de ministérios internacionais recebiam a aprovação por parte do governo salazarista.

O documento ainda informava que os cônsules poderiam visar passaportes de pessoas que tinham todas as condições necessárias para migrarem para países terceiros sem ser necessário a consulta prévia, todavia era indicado avisar a polícia sobre a concessão desses vistos para evitar constrangimentos à entrada do país e é através dessa instrução que as infrações de Aristides de Sousa Mendes foram, por vezes, justificadas.

Após consecutivos atos de desobediência por parte do cônsul português em Bordéus e dos milhares de vistos concedidos no fim de junho de 1940, o ofício que permitia a de concessão de vistos pelos cônsules sem consultar a PVDE foi revogado em dezembro deste mesmo ano, desta forma ficou definido que todos os pedidos de visto para trânsito deveriam passar previamente pela polícia acarretando maior controlo e rigidez no que se refere à concessão de vistos. Além disso, essa alteração fez com que o processo se tornasse ainda mais moroso, chegando a prejudicar diversos estrangeiros que haviam comprado passagens marítimas para países no continente americano, mas devido a longa espera para receberem o visto português não puderam embarcar<sup>127</sup>.

---

<sup>125</sup> Instruções de 13 de junho de 1940. PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/011/000013

<sup>126</sup> Pimentel, Ramalho. cit. 9.

<sup>127</sup> Telegrama do cônsul português em Zurique no dia 27 de janeiro de 1941, alegando que mais de 76 pedidos de análise para concessão de vistos não foram respondidos pela PVDE. Neste mesmo telegrama o cônsul pede autorização para visar passaportes de estrangeiros em trânsito por Portugal, porém teve resposta negativa. PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00204

À vista disso, é pertinente ressaltar que neste mesmo ano foram feitas reclamações por parte de cônsules relativamente à ação da polícia nos portos portugueses. Em um telegrama<sup>128</sup> da Legação de Portugal em Haia, o ministro Santos Tavares informa que as companhias de viagem têm colocado em causa vistos concedidos pelos cônsules, já que houve alguns casos que o visto havia sido concedido seguindo as regras impostas pela PVDE, mas mesmo assim quando o indivíduo chegava em Portugal, a sua entrada era barrada pela polícia. De acordo com Santos Tavares, essa ação tem gerado grande desconforto uma vez que os trabalhos das repartições consulares têm sido descredibilizados.

A posteriori, no ano de 1941, as atuações por parte da polícia voltaram a ser questionadas por diversos cônsules, em um telegrama<sup>129</sup> a Legação de Portugal em Vichy afirma que recebeu informações relativamente a um possível acordo entre a polícia portuguesa e espanhola para efetuar o bloqueio da fronteira França e Espanha impedindo assim a entrada de estrangeiros na península, principalmente em Portugal, de acordo com a polícia de Espanha apenas os estrangeiros que possuíam vistos para permanência estariam autorizados à transpor a fronteira portuguesa. Além disso, no mês de dezembro, período em que os EUA entram oficialmente no conflito, a PVDE envia um comunicado<sup>130</sup> em que a concessão de visto de trânsito por Portugal à estrangeiros com destino aos EUA, América Central e do Sul passa a estar interrompida, tal medida fora assumida pelo “receio ou suposição” da interrupção do trajeto naval que ligava Portugal ao continente americano, que teria como consequência o aumento de estrangeiros no país. Em alguns casos, os vistos concedidos pelos cônsules com autorização da PVDE foram anulados, o que gerou descontentamento e desconfianças por parte dos outros países.

Neste mesmo ano, medidas oficiais marcam a aproximação entre Portugal e Espanha a luz do tratado de 1940. Sendo assim, as relações entre Portugal e a vizinha Espanha passam a ser mais estreitas, motivada principalmente receio por parte de Portugal relativamente à beligerância de Espanha ao lado do Eixo, nesta perspectiva é emitida a Circular nº 21<sup>131</sup> de 26 de maio de 1941, a qual informa que os vistos portugueses em passaportes espanhóis passam a ser gratuitos nos termos de reciprocidade, entretanto não abrange às colônias e nem ao Marrocos espanhol.

Após a execução da Operação Barbarosa pelos soldados alemães, em junho de 1941, a União Soviética, que possuía um tratado com a Alemanha viu-se obrigada a entrar no conflito

---

<sup>128</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00221.

<sup>129</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00027

<sup>130</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC

<sup>131</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00005

ao lado dos Aliados. Em consequência disso, Portugal suspendeu a concessão para todos os pedidos de vistos de trânsito, entretanto essa medida não perdurou por muito tempo ao contrário da disposição que proibia a entrada de refugiados originários da Europa do Leste no país que permaneceu vigente até o ano de 1943<sup>132</sup>, neste âmbito é importante realçar que houve grande demanda para evacuar pessoas do leste europeu, uma vez que esses países, principalmente a Polónia e a própria União Soviética cerca de 5,5 milhões de judeus em seus territórios antes da ascensão nazi<sup>133</sup>.

Em um telegrama enviado a Legação de França<sup>134</sup> em 1942, é possível perceber algumas regras para a concessão de vistos em passaportes ordinários. De acordo com esse documento o indivíduo após chegar ao país com o passaporte visado não poderia permanecer mais de oito dias em território nacional sem informar polícia o local em que se encontra alojado, é importante referir que o tempo máximo eram 30 dias, entretanto poderia ser fixado nos passaportes valores inferiores. Ainda no telegrama do MNE para a Legação francesa, é informado que os pedidos de vistos são analisados de forma individual, sendo considerado as particularidades de cada caso.

Em abril de 1942, o Ministério da Guerra envia um telegrama ao MNE e a PVDE a informa sobre novas medidas relativamente aos refugiados gibraltinos que estavam com residência fixa na Madeira desde 1940, o que se pode verificar através deste documento é uma certa abertura por parte de Portugal, pois esses indivíduos iriam poder ao continente e receber visitas de familiares, entretanto fica claro que ainda não é permitido a fixação de estrangeiros seja de forma permanente ou eventual sem o parecer dos MNE e da polícia.

A solução final, supramencionada anteriormente, iniciou-se no outono de 1941, entretanto o governo português não tomou atitudes imediatas para facilitar a entrada dos refugiados no país. Também vale realçar que no princípio não era perceptível as reais intenções por parte do III Reich, ou seja, os outros países não eram capazes de mensurar o massacre que estava a ser conduzido pelo regime nazi não apenas contra os judeus, mas também contra os ciganos, negros e homossexuais. Mas que desde o princípio o governo salazarista recebia informações expondo algumas ações por parte do regime nazi contra judeus na Europa Oriental e nos Balcãs<sup>135</sup>.

Ainda no final de 1942, o Embaixador de Portugal em Londres, Armindo Monteiro, envia para o MNE um telegrama<sup>136</sup> em que consta informações sobre a perseguição que os judeus

---

<sup>132</sup> Schaefer. cit. 15.

<sup>133</sup> <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/jewish-life-in-europe-before-the-holocaust>

<sup>134</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNPAI-RSA/029/000009

<sup>135</sup> Pimentel, Ninhos. cit. 10.

<sup>136</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00034



têm sofrido nos países ocupados pela Alemanha, neste telegrama foi anexado entregue por uma comissão da *World Jewish Congress*, além disso a comissão havia informado que “cerca de 2 milhões de judeus tinham sido assassinados e que número aproximado espera a mesma sorte”.

Nos anexos constavam informações sobre a ordem de Hitler para exterminar todos os judeus, ocorriam independentemente da idade ou sexo, dos países ocupados até dia 31 de dezembro de 1942, desse modo eles chegam a conclusão que as deportações ocorridas em julho do mesmo ano nos países ocupados tinham como objetivo concentrar a população judaica na Polónia de modo a facilitar o massacre. Para além disso informam as condições precárias e a fome que a população tem enfrentado. Por fim, são expostos de forma detalhada alguns métodos utilizados para o extermínio em massa, informando sobre a existência das câmaras de gás e de métodos de eletrocussão.

Assim, o objetivo da *World Jewish Congress* era convencer o governo português a permitir a entrada de mais refugiados em trânsito através de Portugal, contudo a resposta dada pela PVDE foi de que não iria modificar suas políticas em relação à posição de Portugal sobre a entrada de judeus em trânsito. Como se sabe, através do processo em vigor a concessão de vistos era algo moroso e burocrático, sendo difícil a evacuação em massa. De acordo com Pimentel<sup>137</sup>, Portugal assim como outros países foram reconhecer o holocausto aquando da libertação dos campos concentração e de extermínio ao fim do conflito.

As medidas portuguesas não sofreram grandes alterações com o decorrer da guerra, é apenas a partir de 1943, aquando da provável vitória dos Aliados é percebida pelo regime salazarista que algumas providencias são tomadas. É também neste contexto que a Grã-Bretanha e os Estados Unidos promovem uma nova conferencia de refugiados nas Bermudas, com intuito de solucionar a problemática, nessa convenção fica instituído que a resolução desta questão apenas seria possível através da vitória dos Aliados e com o auxílio dos países neutros<sup>138</sup>. Ainda de acordo com informações recebidas por Bianchi, a questão de Angola voltava a ser citada, mas sem grandes alarmes e ademais houve testemunhos de instituições e de refugiados que passaram pelo país que enalteceram a generosidade e acolhimento do povo português.

A posteriori, Portugal volta a ser convidado para fazer parte do Comité Intergovernamental de Apoio aos Refugiados, entretanto apresenta algumas ressalvas relativamente ao convite. Conforme uma resposta enviada pelo Conde de Palmela o governo português considerava que

---

<sup>137</sup> Pimentel. cit. 1.

<sup>138</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGSC-RPA/066/DC00002/DS00004

a forma com que lidaram com a problemática anteriormente, no âmbito da Conferência de Evian, foi muito restrita e unilateral, o que impediu que houvesse êxito na resolução. Entretanto Portugal reconhecia a importância de buscar soluções para a questão dos refugiados, por se tratar de algo muito sensível.

Ainda é referido que em conformidade com a evolução do problema tornava-se necessário o desenvolvimento de novas medidas que pudessem colmatar a problemática, já que as provisões e os transportes promovidos pelo Comité demonstravam não ser suficientes. Esta afirmação surge em um período em que os Estados já possuíam diversas informações acerca do massacre que a Alemanha efetivava contra os judeus.

Após dizer que as providências que o Comité Intergovernamental estava a promover não aparentavam terem sido bem planeadas, Palmela apresenta algumas objeções relativamente a proposta da integração portuguesa ao Comité. O representante português afirma que no parecer do governo salazarista as cotas instituídas não eram equitativas e que não estava de acordo com a imposição aos novos membros no que concerne à contribuição com despesas anteriores a sua entrada, já que eles não estavam presentes aquando das decisões. Além disso, declarava que do ponto de vista de Portugal, as despesas anteriores eram demasiado elevadas e desnecessárias e que as futuras possuíam estimativas pouco precisas e sem grandes explicações. Todos esses fatores acabaram por gerar reserva por parte do governo português que optou por manter o silêncio em relação ao convite do Comité.

No ano de 1944, pode-se perceber maior flexibilização por parte do regime salazarista em relação a entrada de refugiados no país através da mobilização para salvar judeus húngaros. No contexto da invasão alemã à Hungria em março DE 1944, houve aumento significativo da apreensão e assassinato de judeus no país, diante disso os cônsules portugueses trataram de mobilizar em prol dessas pessoas<sup>139</sup>. Sampaio Garrido havia disponibilizado a casa da Legação para abrigar alguns indivíduos, entretanto no início do mês de maio a Gestapo assaltou a Legação e acabou por levar as pessoas que estavam a ser abrigadas. Diante disso, cabia ao cônsul relatar o que havia acontecido ao governo português, porém não houve punições à Garrido relativamente a proteção concedida pelo cônsul sem que o MNE fosse previamente informado, apenas uma notificação<sup>140</sup>.

Posteriormente o governo português decide diminuir a representação diplomática em Budapeste e Garrido é substituído por Alberto Branquinho que deu continuidade na proteção

---

<sup>139</sup> Ramalhos cit.123.

<sup>140</sup> <https://vidaspoupadas.idiplomatico.pt/exposicao-documentalvidas-poupadas/moral-e-politica/>

de judeus na Hungria<sup>141</sup>. Neste sentido, no dia 20 de julho de 1944, Branquinho envia ao MNE um telegrama<sup>142</sup> acerca de uma evacuação promovida pela Legação da Argentina, afirmando que seria possível salvar mais pessoas através da concessão de passaportes consulares portugueses que poderiam caducar ao findar do ano. A resposta<sup>143</sup> do MNE é dada no dia seguinte, informava que o intuito do governo português era “procurar salvar pessoas que por motivos perseguição política se acolheram proteção Legação de Portugal”, desta forma Oliveira Salazar autoriza a concessão de passaportes para os refugiados que buscavam se salvar das perseguições nazis através do auxílio da Legação portuguesa. Em outubro daquele ano as ações do governo alemão se agravam, e o ministro do Interior da Hungria afirma que os passaportes concedidos por outros países com objetivo de proteger e salvar os judeus não seriam válidos, neste sentido Salazar instruí ao Ministro de Portugal em Berlim para que este informasse ao governo alemão que haveria graves consequências às relações luso-alemãs caso os passaportes concedidos aos judeus húngaros não fossem respeitados.<sup>144</sup>

Em junho de 1944 é publicado no Diário do Governo<sup>145</sup> um decreto relativamente a abertura Ministério das Finanças de um crédito especial de 1 300 000 escudos para que o MNE utilizasse a favor da proteção de estrangeiros no território português, anteriormente todos os encargos dos refugiados eram exclusivos das associações humanitárias.

O governo português manteve essa atitude positiva relativamente aos refugiados até o final do conflito e através dessas medidas Portugal ficou conhecido internacionalmente como um país recetivo e hospitaleiro que graças a sua ação permitiu que milhares de refugiados fossem salvos.

Desde o início do conflito o governo português autorizou as organizações humanitárias a prestarem apoio aos refugiados em Portugal, sendo que em diversas vezes essas organizações foram responsáveis por realizar diligências que resultaram no deferimento de vistos que permitiam entrada e até mesmo o estabelecimento temporário de refugiados no país. Assim no período pouco antes do fim do conflito, o governo salazarista permitiu que alguns desses indivíduos permanecessem no território nacional até que fosse possível encontrar meios para que eles fossem transportados para outros países, este número não ultrapassava mil indivíduos.<sup>146</sup>

---

<sup>141</sup> Ramalhos cit.123.

<sup>142</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGSC-RPA/066/DC00039/DS00032

<sup>143</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGSC-RPA/066/DC00039/DS00032

<sup>144</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGSC-RPA/066/DC00039/DS00032

<sup>145</sup> Decreto nº 33 771 de 5 de julho de 1944. Publicado no Diário do Govêrno n.º 144/1944, Série I de 1944-07-05, páginas 615 - 616

<sup>146</sup> C E23 P5/1260 417-421

Posteriormente o Comité Intergovernamental passa a ser responsável pelas despesas dos refugiados, tendo em vista os parâmetros estabelecidos por eles, até o final do ano de 1945, já que as organizações já não conseguiam suportar o elevado gasto com essa população no território português.

### **3.3. Aumento do número de Refugiados**

Nos anos que antecedem o início da II Guerra Mundial há significativo aumento no número de refugiados não apenas no continente europeu, como também no americano. Esses indivíduos eram provenientes, principalmente, dos países da Europa Oriental, da Alemanha e dos territórios anexados ao III Reich alemão.

Todavia, de acordo com os estudos de Avraham Milgram<sup>147</sup>, Portugal não era considerado um local de refúgio. Sendo assim, ao longo dos anos 30 não teve de enfrentar a problemática da entrada massiva de estrangeiros no território nacional. Conforme um relatório<sup>148</sup> enviado no ano de 1940 pelo major Monteiro do Amaral, o número de estrangeiros residentes em Portugal era de 21 995 pessoas no dia primeiro de janeiro de 1939, sendo possível verificar os valores consoante a nacionalidade dos estrangeiros, constando 12 483 espanhóis, 2 027 alemães, 465 polacos seguidos por franceses, ingleses e belgas com valores menos expressivos.

Neste mesmo documento pode-se averiguar os valores no primeiro trimestre de 1940. De acordo com Monteiro do Amaral, houve redução significativa da quantidade de espanhóis no país pelo facto da Guerra Civil ter acabado. Entretanto, houve aumento no número de belgas, franceses e polacos devido as tensões geradas pelo conflito.

Posteriormente com a invasão alemã à França e aos outros territórios da Europa ocidental a abundância de estrangeiros em busca de refúgio em Portugal cresce exponencialmente, podendo ser considerado a maior afluência de refugiados de todo o período do conflito<sup>149</sup>. É importante referir que quando o governo francês cai, muitas pessoas que haviam encontrado refúgio na França, em fuga à invasão nazi aos seus países de origem, tiveram de fugir, optando em muitos casos por Portugal<sup>150</sup>.

De acordo com um relatório da PVDE no ano de 1940 chegaram no país cerca de 43 540 estrangeiros e saíram 36 579<sup>151</sup>, confirmando que o país era tido como um país de trânsito para

---

<sup>147</sup> Milgram. cit.14.

<sup>148</sup> PT/TT/AOS/D-G/008/0004/00005

<sup>149</sup> PT/TT/AOS/D-G/008/0004/00005

<sup>150</sup> Haftka, Justyna. Encontro de polacos com Portugal à sombra da Segunda Guerra Mundial. Em Anuário Histórico Ibérico [Em linha]. Polónia: Universidade de Varsóvia, 2022, 249-262. [consult. 2023-07-24]. ISBN-e: 2956-414X. Disponível em: <https://al.uw.edu.pl/wp-content/uploads/2022/10/Anuario-Historico-Iberico-1-22-online.pdf>

<sup>151</sup> PT/TT/AOS/D-G/008/0004/00005

o abrigo muitas vezes do outro lado do Atlântico. É importante mencionar que os números indicados no relatório da PVDE indicam estrangeiros, não sendo possível mensurar a percentagem que seria referente a refugiados, principalmente pela entrada dessas pessoas de forma ilegal. Apesar disso, os valores anteriormente mencionados coincidem com acontecimentos na cidade francesa de Bordéus, onde o cônsul português foi responsável por conceder milhares de vistos, sendo atualmente reconhecidos 3 900 entre oficiais, aqueles que possuíam carimbo consular e os não oficiais<sup>152</sup>.

É neste contexto que o diretor da PVDE se desloca<sup>153</sup> para a fronteira luso-espanhola, a qual estava temporariamente fechada, para encaminhar à Lisboa aqueles indivíduos que possuíssem vistos bons que permitisse a saída do país, enquanto os demais detentores de vistos, por vezes irregulares, para trânsito por Portugal foram direcionados para as zonas balneares, ocasionando a superlotação desses locais por pessoas a espera de vistos e passagens, principalmente, para o Estados Unidos<sup>154</sup>. Torna-se imprescindível realçar a atuação de diversas instituições de cunho humanitário que foram responsáveis por auxiliar esses refugiados no território português custeando toda a sua estada, bem como buscando resoluções para a saída desses indivíduos de Portugal<sup>155</sup>.

Apesar desses valores expostos, torna-se impossível mensurar a quantidade real de refugiados que transpuseram as fronteiras portuguesas, pelo facto de muitos terem conseguido entrar apenas de maneira clandestina, não entrando assim nos relatórios oficiais. No fim de 1941, quando surge a chamada “solução final” do governo nazi, grande parte das pessoas entravam em Portugal ilegalmente, podendo considerar valores na casa das centenas por ano<sup>156</sup>.

Nos anos que se seguiram houve redução da afluência de estrangeiros no país. Segundo um relatório<sup>157</sup> da PVDE relativo ao ano de 1941 a 1942, foram registadas 23 527 entradas e 37 927 saídas de Portugal, ainda relativamente as concessões de vistos, pode-se verificar que foram autorizados 7 584 vistos de trânsito, 2 341 de curta demora e 225 de permanência, totalizando 10 150 vistos concedidos opondo aos 1 880 que foram recusados. Ao comparar com o ano anterior é possível constatar cerca de 20 000 entradas a mais no ano de 1940, entretanto o número de saídas em 1941 é superior ao anterior, apresentando o valor de pouco mais de 1 300 deixando o país.

---

<sup>152</sup> Haftka. cit. 83 e Milgram. cit.14.

<sup>153</sup> Pimentel, Ramalho. cit. 9. pp. 86-87.

<sup>154</sup> Haftka. cit. 83.

<sup>155</sup> Pereira. cit. 11.

<sup>156</sup> Pimentel, Ninhos, cit. 10. p.6

<sup>157</sup> PT/TT/AOS/D-G/008/0004/00005

Todavia é pertinente referir que a baixa no número de refugiados a entrar no país possui alguns fatores motivantes. Entre eles está o facto do governo português buscava impedir a entrada massiva de estrangeiros no país para que esses não apresentassem valores e ideologias que se considerava que poderiam ser nocivos à população e ao próprio regime<sup>158</sup>. Além disso, é em 1941 que a Alemanha começou a pressionar o governo francês de Vichy para <sup>159</sup> interromper a concessão de vistos aos judeus. Também é importante referir que neste período os EUA passaram a reduzir a entrada de refugiados em seu território devido ao temor dos nazis chantagearem pessoas que tinham conseguido fugir, mas que ainda possuíam familiares em territórios do Eixo, colocando em risco a integridade nacional através da espionagem<sup>160</sup>. Em um telegrama<sup>161</sup> do ano de 1940, Salazar busca estratégias para responder os desejos de ambos beligerantes, ou seja, o ministro dos Negócios Estrangeiros precisava solucionar a problemática dos refugiados em Portugal de uma forma neutra. Dessa forma optou por favorecer a passagem de refugiados dos países Aliados que fossem recomendados pelo cônsul britânico.

Como foi mencionado, em 1941 há o início da “solução final” do governo nazista em que os judeus passaram a ser levados para campos de extermínio, o intuito do III Reich passou a ser manter os judeus no continente europeu para que quando ganhassem a guerra exterminassem essa etnia, nos planos constava também os países neutros. Diante disso, é feito um pedido por parte do Ministério Estrangeiros da Alemanha para que Portugal impedisse a saída de judeus do país, pedido esse que foi negado pelo cônsul alemão em Lisboa que afirmava que esse pedido ia contra o humanitarismo do governo português<sup>162</sup>. Sendo assim é importante realçar que apesar de tentar evitar ao máximo a entrada de estrangeiros no país Portugal, não entregou refugiados ao governo nazi.

O ano de 1942 é marcado por uma nova onda de refugiados, menos significativa que a de 1940, que chegaram à Portugal após a ocupação total do território francês<sup>163</sup>, após o desembarque dos Aliados nos territórios no Norte da África, os países do Eixo acabaram por ocupar a parte da França livre<sup>164</sup>, ocasionando a fuga em massa para a Península Ibérica. Neste período, é possível verificar através dos Boletins de Alojamento de Estrangeiro do Hotel

---

<sup>158</sup> Haftka, cit. 83 e Pimentel, Ninhos. cit. 10.

<sup>159</sup> Pimentel, Ramalho. cit. 9.

<sup>160</sup> <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/refugees>

<sup>161</sup> Milgram. cit. 14.

<sup>162</sup> Pimentel, Ramalho. cit. 9.

<sup>163</sup> Pereira. cit. 12.

<sup>164</sup> Mazower, Mark. O Império de Hitler: O Domínio Nazi na Europa Ocupada. Coimbra: Edições 70, 2013. ISBN: 978-972-441-688- 5

Palácio<sup>165</sup> a maior presença de estrangeiros desde o princípio do conflito, sendo um total de 1 224, esses hotéis, por norma, abrigavam as elites que fugiam de seu país de origem, além disso, torna-se interessante referir que Portugal foi alvo de um intenso número de espões de ambos os lados do conflito em seu território e em sua maioria ficaram hospedados na região do Estoril.

Apesar da elevada afluência de refugiados em 1942, no ano de 1943 permanecia em Portugal aproximadamente 800 refugiados, muitos deles fixados em residências nas zonas balneares portuguesas<sup>166</sup>. Neste ano a vitória aliada aparentava ser cada vez mais uma realidade. Desta forma, Portugal busca aproximar-se cada vez mais dos países Aliados, por esse motivo são concedidas as bases nos Açores e passa a haver maior facilidade para a entrada de refugiados em trânsito por Portugal. Nesta perspectiva, pode-se verificar em um parecer<sup>167</sup> do MNE que nos primeiros três trimestres de 1943 foram concedidos 5 475 vistos em todos os postos consulares em Espanha, sendo 3 271 em passaportes de espanhóis, demonstrando assim uma elevada quantidade de vistos concedidos, já que em 1941 o total concedido pela PVDE foi de 12 179. Também é importante mencionar que o Ministério da Marinha<sup>168</sup>, em abril de 1943, passa a estudar os portos portugueses para o recebimento de 1 200 refugiados franceses em cooperação com a Inglaterra.

No ano de 1944 também são realizados diversos transportes e repatriamentos através de Portugal, em um *Aidé-Memorie*<sup>169</sup> indica a existência de 600 judeus na Península Ibérica que seriam encaminhados para a Palestina com o apoio do governo da Grã-Bretanha. De acordo com Irene Pimentel<sup>170</sup>, neste período havia apenas cerca de 1000 refugiados em território português, visto que muitos estavam a ser repatriados como é o caso dos gibraltinos na ilha da Madeira.

Estima-se que ao longo do conflito passaram por Portugal cerca de 60 a 80 mil refugiados<sup>171</sup>, entretanto o número poderá ser maior devido aos clandestinos que atravessaram as fronteiras. É de suma importância referir que apesar do governo português ter tentado restringir a entrada de estrangeiros no país, o povo português demonstrou ser muito recetivo, o

---

<sup>165</sup> Boletins de alojamento de estrangeiros: boletins individuais, 1939-1945 = Foreigners' accommodation registration forms : individual registration forms, 1939-1945 / org. Câmara Municipal de Cascais - Departamento de Cultura ; coord. Cristina Pacheco. - Cascais: C.M.-D.C., 2004. - 355 p.: il.; 17x24 cm. - Ed. bilingue em português e inglês. - ISBN 972-637-121-X

<sup>166</sup> Pimentel. cit. 1.

<sup>167</sup> CE23.P5/1260

<sup>168</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00178

<sup>169</sup> 600 judeus para palestina

<sup>170</sup> Pimentel, Ninhos. cit. 10.

<sup>171</sup> Pimentel. cit. 1

que é possível verificar através de diversos relatos de pessoas que passaram pelo país<sup>172</sup>. Além disso, torna-se necessário realçar que apesar do governo português ter seguido as tendências internacionais relativamente à entrada de refugiados em seu território, havia a possibilidade de muitos mais terem sido salvos através de Portugal, entretanto as medidas oficiais e a ação da polícia impossibilitou que isso acontecesse como poderá ser verificado ao longo desse trabalho.

---

<sup>172</sup> Schaefer. cit. 15.



## CAPÍTULO 4

# Refugiados em Portugal

### 4.1. Vistos negados

Neste tópico serão apresentados alguns casos em que será possível compreender a forma com que as justificativas dadas pelas autoridades competentes estavam alinhadas com as políticas do Estado Novo e visavam impedir a entrada de indesejáveis no país, bem como será possível perceber a evolução das medidas tomadas pela PVDE e pelo MNE.

Em 25 de novembro de 1938 a empresa A.J. Santos Júnior enviou ao MNE um telegrama<sup>173</sup> em que requeria visto de residência para um casal judeu que vivia na cidade de Hamburgo, conforme o telegrama expedido esses indivíduos possuíam “cultura, idade e posição garantiam sua honorabilidade”, apesar disso, o pedido fora indeferido e o senhor A.J. Santos Júnior recebeu o comunicado em 26 de novembro de 1938.

Diante dessa situação o próprio cônsul de Portugal em Hamburgo, intervém a favor do casal afirmando que os mesmos possuem recursos pecuniários em Lisboa e que são considerados, por aquele consulado, como amigos de Portugal, novamente o pedido foi negado, sendo que na informação de Paulo Cumano, inspetor da PVDE, foi acrescentado que o fato do senhor requerente do visto possuir 60 anos tornava ainda a situação mais agravada e por isso não era conveniente o desembarque em Portugal. Alberto Veiga Simões também envia um telegrama ao MNE apoiando o pedido do cônsul de Hamburgo, já que reconhece a boa índole do casal.

Posteriormente em 27 de dezembro do mesmo ano, o casal envia um novo requerimento em que pedem para permanecerem no Funchal por três meses para depois embarcarem para os EUA, novamente o pedido fora negado, pois a polícia suspeitava que o pedido era um pretexto para fixarem residência em Portugal consoante ao primeiro pedido. Além disso, Cumano expõe que indivíduos com 60 anos ou mais, só podem fixar residência no país caso tivessem filhos ou

---

<sup>173</sup> S3, E103, P5/ 38840

filhas que fossem antigos residentes em território nacional, independente disso a autorização superior era indispensável.

No dia 13 junho de 1939 a PVDE recebe um pedido<sup>174</sup> por parte do Consulado de Portugal em Paris acerca de um pedido de visto para um casal com passaporte emitido pela Checoslováquia que pretendem fixar residência em Portugal. A resposta é enviada pela PVDE no dia 23 de junho do mesmo ano, afirmando que não era conveniente a fixação do casal em Portugal já que esses indivíduos possuíam a profissão de médicos e dispunham de apenas 150\$. É torna-se necessário perceber que para além dos requerentes serem pertencentes à países da Europa do Leste, que muitas vezes estavam associados a ideais comunistas, não dispunham de meios de subsistência suficientes para residirem em Portugal e além disso não poderiam exercer a profissão já que eram médicos e esta atividade laboral era proibida à estrangeiros.

Conforme foi exposto neste trabalho, uma das principais reservas do governo português o logo de todo o conflito era relativamente aos russos, apátridas e indivíduos portadores de Passaporte Nansen. Neste âmbito um pedido<sup>175</sup> de visto foi negado ao Sr. Ivan Lavaschoff, mesmo ele sendo cunhado do príncipe de Ligne, antigo embaixador da Bélgica no Quirinal. Lavaschoff era apátrida de origem russa e detentor de passaporte Nansen, tendo isto em vista a PVDE considerava a sua vinda a Portugal indesejada, indeferindo assim o pedido.

No ano de 1940, o consulado de Nova York envia o pedido visto de residência<sup>176</sup> de Franz Liendheimer possuidor de nacionalidade britânica e residente em França, tinha como objetivo passar os últimos anos de vida em Portugal. Entretanto apesar de possuir meios de subsistência para manter-se no país seu pedido de visto é negado após haver dúvidas acerca da sua real nacionalidade. De acordo com informações enviadas após o surgimento da dúvida por parte da PVDE, o Sr. Liendheimer era alemão, mas como havia estabelecido residência na Palestina desde 1931 havia adquirido nacionalidade britânica, além disso ele possuía autorização de residência permanente em França, entretanto nesta altura não era de interesse da PVDE a instalação de estrangeiros no país, por esse motivo o visto foi indeferido.

Ao pesquisar os vistos recusados no Arquivo Diplomático e Biblioteca do Ministério dos Negócios Estrangeiros disponível online, é possível verificar que o ano em que há mais registos disponíveis online<sup>177</sup> de vistos negados são os anos de 1941, como se sabe, esse período o

---

<sup>174</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-003/DC00006

<sup>175</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-003/DC00144

<sup>176</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-001-078/DC00023

<sup>177</sup> No site pode-se verificar que o ano de 1939 apresenta registado 106 vistos recusados; 1940 possui 181; em 1941 o valor é de 203; 1942 são 117; 1943 possui registo de 62 e 1944 são 21 registos de vistos negados.

governo português assume uma postura mais próxima aos países do Eixo. Desta forma serão analisados mais casos desses anos.

O representante da Nippon Airways se dirige<sup>178</sup> ao consulado de Portugal em Tóquio em janeiro de 1941 com objetivo de receber autorização para fixação de residência da sua esposa, filha e sogro na colônia portuguesa de Timor. Mesmo tendo sido aceite o pedido relativamente a filha e esposa, o governador de Timor recusa o pedido para o sogro alegando que “parece-me inconveniente autorizar, pois será mais um japonês a dar que fazer e que entra sem se verificar qual a atividade vem exercer”. Nesse aspeto é interessante perceber que mesmo pessoas influentes e que possuíam meios de subsistência suficientes para se manter em Portugal tinham o seu pedido negado.

Por vezes a polícia portuguesa apresentava posturas ambíguas como é o caso do casal Watt, no ano de 1941, a PVDE informa que não parece haver problemas em conceder vistos de regresso ao ministro dos Caminhos de Ferro e Portos, Sr. Watt e sua esposa ambos súditos da África do Sul que residiam em Portugal, mas que precisariam se ausentar do país por um período não superior a 6 meses. Diante disso, em 18 de março de 1942 a Legação da África do Sul informa à PVDE que o casal estava nos EUA e solicitava o visto de regresso para Portugal. Entretanto nos telegramas enviados pela polícia portuguesa como resposta à Legação, nos dias 28 de março e 18 de abril, constava a informação de que a fixação de estrangeiros no país era inconveniente e por este motivo o pedido seria indeferido<sup>179</sup>. Porém, por se tratar de um ex-ministro sul-Africano, o MNE interveio e afirmando que a nível político internacional era conveniente a entrada do casal no país, já que o governo português buscava estreitar as relações entre a colônia de Moçambique e o país fronteiriço.

Ainda no mesmo ano, há registo<sup>180</sup> de uma reclamação por parte do consulado de Portugal em Zurique em que o cônsul remete ao MNE um telegrama a contestar o facto de que em 76 pedidos submetidos no dia 20 de dezembro de 1940 para análise pelo ministério, obteve resposta apenas para 14 deles, sendo todas negativas. Neste sentido, o cônsul afirma que a recusa ou grande demora na análise dos casos prejudica os refugiados pelo facto de não haver possibilidade de embarcarem em outro navio e por serem reembolsados em apenas 50 a 75% da quantia que desembolsaram na passagem do vapor. O cônsul ainda refere que os pedidos enviados ao MNE e a PVDE são submetidos a uma análise prévia criteriosa para que assim

---

<sup>178</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-001-110/DC00008

<sup>179</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-001-110/DC00008

<sup>180</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-003/DC00204

somente aqueles que, de acordo com o cônsul, possuem a situação em conformidade com a lei portuguesa.

Visando confirmar todas as informações fornecidas pelos requerentes de visto, a PVDE buscava informações com as mais variadas organizações e governos. Isto pode ser verificado através do pedido de visto de trânsito<sup>181</sup> para o Padre Missionário Paul Mercoiret, sua esposa e três filhos com destino à Rodésia. De acordo com as informações concedidas pelo padre, eles possuíam um certificado do *British Passport Control* que comprovava a autorização por parte do governo da Rodésia para a sua entrada no país. Contudo, após apuração dessa informação com o *British Passport Control Officer* a polícia decidiu recusar o pedido afirmando que nada constava sobre o referenciado.

Ainda no ano de 1942 é enviado<sup>182</sup> pelo consulado de Portugal em Beyoglu um pedido para fixação de residência de curta duração de uma princesa egípcia no Estoril, por motivos de saúde. A resposta concedida pelo MNE em concordância com a PVDE é sobre o indeferimento do pedido sem qualquer explicação sobre o motivo que levou a tal conclusão.

De acordo com o que já foi exposto ao longo deste trabalho, é no ano de 1942 que há uma nova onda de refugiados em Portugal, devido a invasão alemã à França livre, por isso muitos processos acabaram por ter a sua conclusão meses depois do pedido inicial. No dia primeiro de setembro de 1942 a Legação de Portugal em Vichy envia um pedido<sup>183</sup> referente ao visto de trânsito por Portugal com destino aos Estados Unidos, apesar do senhor possuir boas referências por parte de dois consulados portugueses Vichy e Washington e pela Embaixada da França, ser presidente dos Caminhos de Ferro do Marrocos e possuir todos os vistos necessários e passagens de avião reservadas entre o dia 5 e 10 de outubro de 1942. Teve o seu pedido recusado à seis de fevereiro de 1943, por não possuir passagens.

Em 1943, Portugal assume uma neutralidade colaborante para com os Aliados em que permite que a Grã-Bretanha e os Estados Unidos façam uso das bases no Arquipélago dos Açores, porém ainda são recusados alguns pedidos de visto. Ainda em 1942 novas medidas são tomadas pelo governo relativamente aos refugiados gibraltinos na Madeira, uma delas é a permissão de receber visitas. Neste contexto é enviado<sup>184</sup> em janeiro de 1943 um pedido para que o Sr. Ernest Scullard pudesse receber visto para visitar seu pai de 86 anos que estava em

---

<sup>181</sup> Pedido enviado ao Consulado de Portugal em Marselha no dia 08 de janeiro de 1942. PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-002/DC02389

<sup>182</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-002/DC02745

<sup>183</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-002/DC03478

<sup>184</sup> PT/AHD/3/MNE-SE-SC/DGNEC-RAC/046-001-002/DC04033

um refúgio na ilha portuguesa. Todavia a PVDE envia no dia cinco de março de 1943 a resposta indeferindo o pedido, por motivos de não considerar a justificação suficiente.

Em 1944 há registo de um pedido de visto de um senhor de 70 anos e sua irmã de 56 que alegam desejo em residir em Portugal até o final da guerra por motivos de saúde, porém a PVDE recusa os pedidos afirmando que são inúmeros os pedidos de vistos como esse e que não seria justo conceder esse visto já que casos semelhantes têm sido recusados. Ainda referem que e se todos fossem aceites Portugal estaria cheio de estrangeiros, algo que claramente não era desejado pelos governantes portugueses.

## 4.2. Imediato pós-guerra

Como era previsto o fim da guerra acabou por proporcionar alterações significativas em todo o cenário mundial. É nesse imediato pós-guerra que há o surgimento de um mundo bipolar em que as duas principais potências vitoriosas buscavam influenciar os outros países tendo em vista os seus ideais, sendo assim a disputa era de um lado a democracia parlamentar e o capitalismo contra a democracia popular e o comunismo do outro<sup>185</sup>.

É importante referir que neste período continua a existir, principalmente no Leste Europeu, conflitos motivados por questões étnicas decorrentes da reformulação fronteiriça que proporcionou a formação de minorias dentro dessas novas fronteiras. Em alguns países que haviam sido ocupados pelo III Reich houve atos de violência contra alemães, sendo eles, militares ou não, cabe realçar que essa porção do continente europeu sofreu com as investidas do exército alemão contra o exército soviético e acabou por ficar mais destruída do que a parte Ocidental.<sup>186</sup>

Tendo em vista que grande parte das batalhas e bombardeamentos ocorreram dentro do continente europeu, tornou-se necessário o desenvolvimento de planos com objetivo de reconstruir o continente. Todavia, os países europeus estavam incapazes de se reconstruírem sozinhos, dessa forma o EUA através da criação do Plano Marshall prestou auxílio financeiro de milhões de dólares, porém nem todos os países aceitaram o auxílio, aqueles que tinham influência do bloco soviético e são obrigados pela URSS a recusar<sup>187</sup>.

---

<sup>185</sup> Teixeira, Nuno Severiano. Da neutralidade ao alinhamento: Portugal na fundação do pacto do Atlântico. [Em linha]. Lisboa: *Análise Social*, 28, 120, 1993, 55-80. [consult. 2023-10-28]. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41010951>

<sup>186</sup> Souza, Felipe Alexandre. Continente selvagem: o caos na Europa depois da Segunda Guerra Mundial. [Em linha] Rio de Janeiro: *Esboços* 24, 38, 2017, 511-515. [consult. 2023-10-25]. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7976.2017v24n38p511>

<sup>187</sup> Teixeira. cit. 185.

No contexto português é importante frisar que os acordos relativos a concessão das bases nos Açores realizados nos últimos anos do conflito foram fundamentais para a permanência do regime do Estado Novo no poder. Com o início da Guerra Fria tornava-se preferível que um país tivesse uma ditadura do que um “governo democrático com a previsível participação do Partido Comunista ou, pelo menos, sua legalização”.<sup>188</sup> Ou seja, para as potências ocidentais era vantajoso que um país fosse regido por uma ditadura que auxiliasse a combater o comunismo do que outra forma de governo em que poderia surgir instituições com ideais comunistas e que poderiam ser influenciadas pela União Soviética.

A postura ambígua de Portugal pode ser verificada mesmo com o final do conflito em que dois dias após o suicídio do líder nazista Adolf Hitler na cidade de Berlim, o governo português declarou luto oficial de três dias e ainda enviou condolências aos líderes da Alemanha nazi, gerando protesto internacionais<sup>189</sup>.

O pós-guerra em Portugal assinalou a primeira crise do Estado Novo<sup>190</sup>, o país enfrentava uma crise económica e social proporcionada pela escassez em decorrência da guerra. Essa crise gerou grande descontentamento por parte da população desencadeando o início de uma crise política, o governo salazarista temendo que ocorresse o mesmo que havia acontecido com a República Liberal no pós-Primeira Guerra Mundial, desenvolveu medidas utilizando o que havia acumulado ao longo do conflito para colmatar esta problemática. Deste modo, a partir da segunda metade de 1947 há melhorias em diversos níveis, fazendo com que os efeitos fossem sentidos nas diferentes camadas sociais acarretando no abrandamento das revoltas<sup>191</sup>.

Relativamente a questão dos refugiados, logo em 1945 começam a acontecer diversos repatriamentos, sendo assim a quantidade de indivíduos nessa situação no território português era reduzida não alcançando a marca de mil pessoas<sup>192</sup>, sabe-se que até o fim de 1945 o Comité Intergovernamental buscou auxiliar os refugiados em Portugal, mas que as organizações humanitárias ainda prestavam apoio à alguns indivíduos. Também é importante referir que neste período houve casos de apreensão de pessoas pertencentes a organizações e partidos nazistas que pretendiam fugir através de Portugal, muitos líderes nazis tentaram se esconder na Península Ibérica para fugir dos julgamentos do pós-guerra<sup>193</sup>.

---

<sup>188</sup> Rosas. cit. 33.

<sup>189</sup> Informação disponível em: <https://app.parlamento.pt/comunicar/V1/202205/79/artigos/art5.html>

<sup>190</sup> Rollo, Maria Fernanda. *Diplomacia Europeia: Desígnios e Meios da Integração Europeia de Portugal (1945-1986)*. [Em linha]. Lisboa: Dossiê História das Relações Internacionais, 21, 32, 2014, 66-91. [consult. 2023-10-24]. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7976.2014v21n32p65>

<sup>191</sup> Rosas. cit. 33.

<sup>192</sup> S3

<sup>193</sup> Pimentel. cit. 10.

## Conclusões

Devido aos conflitos recentes, a problemática dos refugiados ainda demonstrar ser atual e passível de discussões. É indubitável que desde a Segunda Guerra Mundial houve significativa evolução na criação de mecanismos que têm como objetivo assegurar os direitos desses indivíduos que são obrigados a deixar seus países por diversas motivações. Todavia, ainda podem ser desenvolvidas novas medidas que visam melhorar a resposta à esta questão, da mesma forma que aparenta ser necessário abranger novos tipos de refugiados, como o caso do refugiado ambiental.

É importante realçar que no contexto português o desenvolvimento de leis sobre estrangeiros em território nacional não remete apenas ao século XX, porém, tendo em vista o contexto em que a temática deste trabalho se insere, demonstrou ser pertinente analisar apenas a legislação criada a partir da Primeira República.

Isto posto, tornou-se necessário compreender o contexto em que o regime do Estado Novo foi estabelecido, pois tanto os ideais do regime quanto os acontecimentos internacionais foram capazes de influenciar na criação de leis para os estrangeiros no país. Sucintamente, o Estado Novo surge no contexto de uma Europa que enfrentava as consequências da Primeira Guerra Mundial e da crise de 1929, período em que houve fortalecimento dos ideais fascistas que proporcionou a ascensão de regimes totalitários em diversos países europeus incluindo Portugal.

Os princípios do Estado Novo (anticomunismo, antiliberalismo, nacionalismo e imperialismo) serviram como base no desenvolvimento de leis e mecanismo que mais tarde influenciaram a questão dos refugiados no país, como é o caso das leis relativas ao exercício laboral de estrangeiros em Portugal e da criação da Polícia de Vigilância e Defesa do Estado. A posteriori, a onda de imigração motivada pela implementação das Leis de Nuremberga na

Alemanha, o início da Guerra Civil em Espanha e os conflitos no Leste Europeu motivaram a formulação de novas medidas que evitassem que Portugal fosse visto como um país de refúgio. Neste âmbito ficou estabelecido através das instruções enviada aos consulados que russos, apátridas e espanhóis republicanos eram considerados indesejáveis, já que poderiam trazer para Portugal ideias subversivas que poderia colocar em risco a Nação.

A partir do momento em que a guerra inicia, Portugal prioriza afirmar sua posição neutra perante o conflito e dificultar a entrada de refugiados no país através da Circular 14 de 11 de novembro de 1939. A neutralidade portuguesa inicialmente demonstrava ser pró-Eixo, e esta inclinação foi intensificada quando houve o início das invasões alemãs à União Soviética, entretanto com o decorrer do conflito pode-se perceber uma neutralidade geométrica em que há colaboração com os dois lados beligerantes, entretanto em 1943 há uma aproximação significativa aos Aliados através da cedência das bases nos Açores. Neste contexto a vitória Aliada parecia inevitável e por esse motivo o governo salazarista optou por se aproximar aos países que, apesar de possuir formas de governo que o Estado Novo rejeitava, iriam ditar uma Nova Ordem Mundial.

Esse apeto da neutralidade portuguesa, como foi possível verificar ao longo do trabalho, também influenciou na atuação do Ministério dos Negócios Estrangeiros relativamente à entrada de refugiados em todo o território português, abrangendo também as ilhas e as colónias.

Afinal, ao longo dos anos é notória a evolução da política salazarista. Em 1939 havia uma forte política de restrições e o desejo de que Portugal não fosse visto como um país de refúgio. Em 1940 esse ideal continua, porém, o regime demonstrou certa ambiguidade fazendo concessões à entrada de elevado número de pessoas no país, enquanto intensificava as reservas relativamente à concessão de vistos e punia as ações de Aristides de Sousa Mendes que proporcionaram a salvação de milhares de refugiados no contexto da invasão alemã à França. Apesar das restrições o ano de 1940 teve a maior afluência de refugiados em Portugal em todo o período do conflito.

O ano de 1941 é marcado com redução sistemática no número de refugiados a passar pelo país e é neste mesmo ano em que se inicia o extermínio judeu na circunstância da “Solução Final” proposta pelo III Reich. Portugal, apesar de ter recebido informações acerca do que estava a se passar no Leste da Europa, nada fez. É preciso levar em consideração que neste período, o regime salazarista possuía um alinhamento pró-Eixo devido a entrada da URSS ao lado dos Aliados e além disso, como foi referido no capítulo Alterações do Governo português, mesmo com algumas informações sobre os campos de extermínio, os países não tinham noção do que efetivamente estava a ser realizado pelo governo alemão.



Com a tomada total de França pelo exército alemão em 1942, uma nova onda de refugiados chega a Portugal, também se verifica a entrada de muitos clandestinos que conseguem transpor a fronteira. Ainda nesse período há o maior número de refugiados fixados nas zonas balneares do país. A posteriori, no ano de 1943, a aproximação de Portugal aos Aliados não possui imediata influência em relação à questão dos refugiados no país. Neste período o Comité Intergovernamental, após uma Convenção nas Bermudas, propõe um novo convite para a integração portuguesa ao Comité que por sua vez não recebe resposta.

É, porém, com o início de 1944 que Portugal assume uma posição mais flexível e presta auxílio aos judeus que estavam a ser perseguidos na Hungria. Sobre este assunto, é importante realçar que assim como Aristides de Sousa Mendes, outros cônsules portugueses optaram por desobedecer as ordens superiores e agir em prol dos refugiados, entretanto o cônsul em Bordéus foi acusado e banido da atividade diplomática por causa dos seus atos. No caso húngaro, mesmo após o cônsul Garrido ter omitido a informação sobre a concessão de abrigo à refugiados na casa da Legação portuguesa, não houve qualquer represália por parte do governo, apenas uma chamada de atenção. Provavelmente essa atitude por parte do governo português foi fortemente influenciada por aquilo que estava a acontecer internacionalmente, diversos países neutros começavam a se mobilizar para auxiliar os judeus, ademais os países Aliados repudiavam publicamente as atitudes alemãs.

É inegável que Portugal foi responsável por salvar milhares de pessoas durante a Segunda Guerra Mundial, entretanto a atitude por parte do governo português não foi a mais recetível. Foram desenvolvidos diversos mecanismos com o intuito de minimizar, independentemente de questões raciais, a entrada de grande parcela de estrangeiros no país, assim como outros países neutros também o fizeram. Todavia o governo português soube usufruir da sua neutralidade, apesar de Salazar, no início da conflagração mundial, ter afirmado que não faria da guerra um negócio.

O Estado Novo sempre buscou maneiras de garantir a continuação do regime após o fim do conflito, por este motivo as políticas estavam alinhadas com os países que pareciam ser os futuros vencedores. Foi através disso que o Estado Novo conseguiu se manter no poder até 1974 mesmo com a queda e sanções aos países com ideais fascistas ao fim da Segunda Guerra Mundial. As posições geoestratégicas das ilhas do Açores foram fulcrais para o desenvolvimento das relações entre Portugal e a nova potência mundial que ascendeu no pós-guerra: os EUA.

Por fim, vale ressaltar que Portugal ficou mundialmente conhecido como um país hospitaleiro e com grande viés humanitarista que permitiu a entrada de milhares refugiados em seu território, entretanto não se pode esquecer das medidas extremamente restritivas que foram impostas ao longo do conflito, bem como a atitude de Portugal perante as ações de Aristides de Sousa Mendes que começou a ser reconhecido como um herói português somente no fim dos anos 1980. Cabe aqui realçar a postura acolhedora por parte da população portuguesa que por inúmeras vezes prestou ajuda humanitária aos refugiados, como foi no caso das pessoas que ficaram presas no comboio vindo do Luxemburgo e puderam contar com o fornecimento de alimentos por iniciativa da própria população. Além disso, é necessário referir que outros cônsules portugueses tomaram atitudes em prol dos refugiados como é o caso de Sampaio Garrido e Carlos Branquinho que salvaram cerca de mil judeus húngaros em 1944.

Portanto, de modo a concluir é possível afirmar que Portugal assumiu uma neutralidade geométrica em diversos âmbitos como o económico, político e relativo à política para refugiados. Sobre esse assunto ainda há diversas possibilidades de formulação de novos estudos que busquem compreender essa evolução através do ponto de vista do próprio Salazar, em que seria necessária uma análise pormenorizada de seus discursos e do seu diário, ainda também é possível desenvolver uma análise de alguns casos específicos em que os vistos foram recusados, além de ser exequível um projeto em que sejam realizadas comparações entre vistos recusados e autorizados em um mesmo período, de modo a compreender as motivações que levaram ao deferimento ou indeferimento de cada caso.



# Fontes

## Fontes de Arquivo

### Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros

1. Processo disciplinar de Aristides de Sousa Mendes (1940)
2. Circulares enviadas pela PVDE e pelo MNE
3. Pedidos de vistos Segunda Guerra Mundial

### Arquivo Nacional da Torre do Tombo

1. Diário de António Oliveira Salazar
2. Arquivo do Ministério do Interior
  - 2.1. Relatórios, ofícios e telegramas das forças policiais portuguesas (1936-1948)
3. Ultramar
  - 3.1. Relatórios e telegramas sobre assuntos coloniais.

## Fontes

Boletins de alojamento de estrangeiros: boletins individuais, 1939-1945 = Foreigners' accommodation registration forms: individual registration forms, 1939-1945 / org. Câmara Municipal de Cascais - Departamento de Cultura ; coord. Cristina Pacheco. - Cascais: C.M.-D.C., 2004. - 355 p.: il.; 17x24 cm. - Ed. bilingue em português e inglês. - ISBN 972-637-121-X

## Legislação

Decreto-Lei 24112 de 29 de junho de 1934. Publicado no Diário do Governo n.º 151/1934, 1º Suplemento, Série I de 1934-06-29, páginas 1191 – 1192.

Decreto-Lei 6 912 de 9 de setembro de 1920. Publicado no Diário do Governo n.º 185/1920, Série I de 1920-09-18, páginas 1150 – 1150.

Decreto n.º 18 415 de 16 de maio de 1930. Publicado no Diário do Govêrno n.º 127/1930, Série I de 1930-06-03, páginas 999 – 1000.

Decreto n.º 22 992 de 29 de agosto de 1933. Publicado no Diário do Govêrno n.º 195/1933, Série I de 1933-08-29, páginas 1583 – 1585.

Decreto-Lei 1976 de 10 de abril de 1939. Publicada no Diário do Govêrno n.º 82/1939, Série I de 1939-04-10, páginas 251 – 251.

Decreto nº 33 771 de 5 de julho de 1944. Publicado no Diário do Governo n.º 144/1944, Série I de 1944-07-05, páginas 615 – 616.

### **Blogues e sites**

<https://encyclopedia.ushmm.org/pt-br>

<https://vidaspoupadas.idiplomatico.pt/>

<http://sousamendesfoundation.org/>

<https://app.parlamento.pt/comunicar/V1/202205/79/artigos/art5.html>

### **Referências**

ACNUR. Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. [Em linha] 1951. [consult 2023-09-21] Disponível em:

[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf)

ACNUR. Protocolo de 1967. [Em linha]. 1967. [consult. 2023-09-21] Disponível em:

[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo\\_de\\_1967\\_Relativo\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo_de_1967_Relativo_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf)

Andrade, Luís Manuel. Alguns tópicos sobre as relações entre os Açores e a Grã-Bretanha (durante a Segunda Guerra Mundial). [Em linha]. Açores: Universidade dos Açores, 1988. [consult. 2023-09-14]. Disponível em: <https://repositorio.uac.pt/handle/10400.3/1063>

Andrade, Maria Raquel. De Diplomata a Refugiado ou o Intraduzível no Gesto de Aristides de Sousa Mendes. [Em linha] Lisboa: Babilónia, 5, 2007, 187-192. [consult. 2023-04-06]. Disponível em:

[https://recil.ensinulusofona.pt/bitstream/10437/2055/1/Maria\\_Raquel\\_Andrade.pdf](https://recil.ensinulusofona.pt/bitstream/10437/2055/1/Maria_Raquel_Andrade.pdf)

Bloch, Marc. Apologia da história: Ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. ISBN: 978-857-110-609-3

Candeias, Maria Fernanda. O Alentejo e a Guerra Civil de Espanha: Vigilância e Fiscalização das Povoações Fronteiriças. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1997.

Cardoso, Débora Marina. Imagem e Propaganda em Portugal durante a Segunda Guerra Mundial. [Em linha] Dissertação de Mestrado. ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, 2014. [consult. 2023- 03-08] Disponível em: <http://hdl.handle.net/10071/10148>

Chalante, Susana. O discurso do Estado Salazarista perante o “indesejável” (1933-1939). *Análise Social*. Lisboa: 2011, XLVI (198), pp. 41-63. [consult. 2023-05-08]. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1309942602C0oPL0ev9En12LV7.pdf>

Costa, Bruno, Teles, Gessica Elaine. A política de acolhimento a refugiados - considerações sobre o caso português. [Em linha] 25, 51. Covilhã: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, 2017, 29-46. [consult. 2023-08-16]. DOI: <https://dx.doi.org/10.1590/1980-85852503880005103>

Faria, Fábio Alexandre. Refugiados espanhóis em Portugal: entre a repressão policial e a solidariedade popular (1936-1945) .[Em linha] Dissertação de Mestrado. ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, 2021. [2023-01-17]. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/23186>

Fernandes, João Paulo. La neutralidad de España y Portugal en la Segunda Guerra Mundial desde la perspectiva Británica: la misión Hoare en Madrid. [Em linha] Lisboa: Lusíada. *Política Internacional e Segurança*, 16, 2018, 93-117. [consult. 2023-06-07]. Disponível em: [http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/4444/1/LPIS\\_n16\\_4.pdf](http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/4444/1/LPIS_n16_4.pdf)

Fernandes, João Paulo. A política externa portuguesa e a neutralidade peninsular na II Guerra Mundial (1939-1942). [Em linha]. Tese de Doutoramento. Universidade Lusíada, 2016. [consult. 2023-04-28]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11067/2532>

Graham, Helen. Breve História da Guerra Civil de Espanha. Lisboa: Tinta da China, 2006. ISBN: 972-895-513-8

Gold, Peter. Gibraltar: British or Spanish? [Em linha]. Londres: Routledge, 2005. [consult. 2023-10-06] DOI: <https://doi.org/10.4324/9780203323366>

Haftka, Justyna. Encontro de polacos com Portugal à sombra da Segunda Guerra Mundial. Em Anuário Histórico Ibérico [Em linha]. Polónia: Universidade de Varsóvia, 2022, 249-262. [consult. 2023-07-24]. ISBN-e: 2956-414X. Disponível em: <https://al.uw.edu.pl/wp-content/uploads/2022/10/Anuario-Historico-Iberico-1-22-online.pdf>

Henriques, Francisco. Portugal na Segunda Guerra Mundial: neutralidade e comércio estratégico de conservas de peixe, 1939-1945. [Em linha]. Lisboa: Ler História, 82, 2023, 239-261. [consult. 2023-06-10]. DOI: <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.11764>

Jubilut, Liliana Lyra. O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro. [Em linha]. São Paulo: Método, 2007. [consultado em 2023-10-11]. ISBN 978-85-7660-198-2. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/O-Direito-Internacional-dos-Refugiados-e-sua-Aplica%C3%A7%C3%A3o-no-Ordenamento-Jur%C3%ADdico-Brasileiro.pdf>

Koch, Henri. Recensão Crítica: Papeleu, L. Review of Le grand-duché de Luxembourg dans la guerre. [Em linha] Paris: Guerres Mondiales et Conflits Contemporains, 149, 1988, 126–28. [consult. 2023-07-23] Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/25730485>.

Lefrançois, Nicolas. Le luxembourgeois, enfant naturel de la Seconde Guerre mondiale. [Em linha]. Montpelhièr: Lengas, 80, 2016. [consult. 2023-07-22]. DOI: <https://doi.org/10.4000/lengas.1171>

Lochak, Danièle. Qu'est-ce qu'un réfugié? La construction politique d'une catégorie juridique. [Em linha] Revue française d'études constitutionnelles et politiques, 2013, 33-47. [consult. 2023-07-22]. ISBN 978-2-02-109781-8. Disponível em: <https://revue-pouvoirs.fr/qu-est-ce-qu-un-refugie-la/>

Loff, Manuel. Salazarismo e Franquismo na Época de Hitler (1936-1942). Porto: Campos das Letras, 1996. ISBN: 9726100003.

Lopes, Moisés Alexandre. Refugiados Espanhóis em Portugal (1936-38): O Caso de Elvas. [Em linha]. Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa, 2017. [consult. 2023-06-13]. Disponível em: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/31689/1/ulfl242220\\_tm.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/31689/1/ulfl242220_tm.pdf)

Lopes, Nuno. O parlamento nas grandes decisões da política externa portuguesa. Portugal face à Segunda Guerra Mundial: a questão da neutralidade. [Em linha] Lisboa: Revista Portuguesa de Ciência Política, 5, 2015, 63-79. [consult. 2023-08-29]. Disponível em: [https://www.academia.edu/download/64861951/The\\_role\\_of\\_Georgia\\_in\\_the\\_foreign\\_policy\\_of\\_G.\\_W.\\_Bush\\_administration.pdf#page=61](https://www.academia.edu/download/64861951/The_role_of_Georgia_in_the_foreign_policy_of_G._W._Bush_administration.pdf#page=61)

Louçã, António. Hitler e Salazar: comércio em tempos de guerra (1940-1944). Lisboa: Parsifal, 2022. ISBN 978-989-876-091-3

Louçã, António. Negócios com os Nazis Ouro e Outras Pilhagens 1933-1945. Lisboa: Fim de Século Edições, 1997. ISBN 9727541119

Matthew A, Jonassaint, Mesquita, Pedro. Documentário Exílio no Atlântico. 2020. Exibido na RTP.

Mazower, Mark. O Império de Hitler: O Domínio Nazi na Europa Ocupada. Coimbra: Edições 70, 2013. ISBN: 978-972-441-688- 5

Milgram, Avraham. Portugal, the Consuls, and the Jewish Refugees, 1938-194. Volume XXVII (27). [Em linha] Jerusalém: Shoah Resource Center, 1999, 123-155. [consult. 2023-09-27]. Disponível em: [https://www.yadvashem.org/odot\\_pdf/microsoft%20word%20-%203230.pdf](https://www.yadvashem.org/odot_pdf/microsoft%20word%20-%203230.pdf)

Milgram, Avraham. Portugal, Salazar e os Judeus. Lisboa: Gradiva, 2010. ISBN: 978-989-616-364-8

Ninhos, Cláudia. O essencial sobre Aristides de Sousa Mendes. Lisboa: Imprensa Nacional. ISBN: 978-972-27-2947-5



Oliveira, Maria Marly. Como fazer pesquisa qualitativa. Rio de Janeiro: Vozes, 5ªed, 2013. ISBN: 9788532633774

Pajares, Miguel. Refugiados climáticos. Um grande reto do século XXI. [Em linha]. Barcelona: Rayo verde editorial, 2020. [consult. 2023-09-22]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11531/68098>

Pereira, Bernardo Futscher. A Diplomacia de Salazar (1932-1949). Coimbra: Dom Quixote, 2023. ISBN: 978-972-207-653-1

Pereira, Carolina Henriques. Crianças Refugiadas que se salvaram através de Portugal durante a Segunda Guerra Mundial (1940-1944). Revista de História da Sociedade e da Cultura [Em linha]. Coimbra: UNIVERSIDADES: Redes e Identidades, 22, 1, 2022. [consult. 2023-07-24]. ISSN: 1645-2259. DOI: [https://doi.org/10.14195/1645-2259\\_22-1\\_9](https://doi.org/10.14195/1645-2259_22-1_9)

Pereira, Carolina Henriques. Refugiados da Segunda Guerra Mundial nas Caldas da Rainha (1940-1946). [Em linha] Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra, 2017. [consult. 2023-06-12]. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10316/85328>

Pimentel, Irene Flunser. Judeus em Portugal durante a II Guerra Mundial: Em Fuga de Hitler e do Holocausto. 4ª Ed. Lisboa: Esfera dos Livros, 2008, ISBN: 978-989-626-105-4

Pimentel, Irene Flunser, Magalhães Ramalho, Margarida. O Comboio do Luxemburgo: Os refugiados que Portugal não salvou em 1940. Lisboa: Esfera dos Livros, 2016. ISBN: 978-989-626-778-0

Pimentel, Irene Flunser, e Ninhos, Cláudia. Salazar, Portugal e o Holocausto. Lisboa: Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2013. ISBN: 978-989-644-221-7

Pimentel Flunser, Irene. Jewish Refugees and Anti-Nazis among the Portuguese during the Second World War. Em JARS Tavim, H. Martins et. al. As diásporas dos judeus e cristãos-novos de origem ibérica entre o mar mediterrâneo e o Oceano Atlântico. [Em linha] Lisboa:

Estudos, 2020, 351-370. [consult. 2023-05-21] Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/45543>

Pinto, António Costa. O Estado Novo português e a vaga autoritária dos anos 1930 do século XX. [Em linha] Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. [consult. 2023-05-22] Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Antonio-Pinto-24/publication/264881042\\_O\\_Estado\\_Novo\\_portugues\\_e\\_a\\_vaga\\_autoritaria\\_dos\\_anos\\_1930\\_do\\_seculo\\_XX/links/53fcb9070cf22f21c2f3fb4c/O-Estado-Novo-portugues-e-a-vaga-autoritaria-dos-anos-1930-do-seculo-XX.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Antonio-Pinto-24/publication/264881042_O_Estado_Novo_portugues_e_a_vaga_autoritaria_dos_anos_1930_do_seculo_XX/links/53fcb9070cf22f21c2f3fb4c/O-Estado-Novo-portugues-e-a-vaga-autoritaria-dos-anos-1930-do-seculo-XX.pdf)

Pinto, José Filipe. Portugal na Primeira Guerra Mundial: a força da inevitabilidade. [Em linha] Lisboa: ResPublica: Revista Lusófona de Ciência Política, Segurança e Relações Internacionais, 14, 2015, 15- 32. [consult. 2023-05-22]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10437/9579>

Prost, Antoine. Os Fatos e a Crítica Histórica e as Questões Dos Historiadores. Em: Doze lições sobre História. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. ISBN: 978-8575263488.

Ramalho, Margarida de Magalhães. O essencial sobre os Salvadores Portugueses. [Em linha]. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2021. [consult. 2021-09-28] ISBN: 978-972-272-931-4. Disponível em: <https://impresanacional.pt/wp-content/uploads/2022/03/O-Essencial-Sobre-Os-Salvadores-Portugueses-.pdf>

Ramalho, Margarida de Magalhães. Vilar Formoso: Fronteira da paz. [Em linha] Almeida: Câmara Municipal de Almeida, 2014, [cônsul. 2023-09-12]. Disponível em: [https://run.unl.pt/bitstream/10362/95328/1/AF\\_Vilar\\_Formoso\\_PT.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/95328/1/AF_Vilar_Formoso_PT.pdf)

Reis Rocha, Rossana, Bertino Moreira, Júlia. Regime internacional para refugiados: mudanças e desafios. [Em linha]. Paraná: Revista de Sociologia e Política, 18, 37, 2010, 17-30. [consult. 2023-09-30]. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000300003>

Rocha, Alexandre Luís. As Pressões dos Aliados e a Evolução da Política Externa Portuguesa entre 1942 e 1943: da neutralidade à colaboração. [Em linha]. São Paulo: Revista História, 161, 2009, 113-144. [consult. 2023-07-27]. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.v0i161p113-144

Rodrigues, Fábio. O Aparelho Defensivo da Madeira na Segunda Guerra Mundial. [Em linha]. Dissertação de Mestrado. Universidade da Madeira, 2023. [consult. 2023-09-30]. Disponível em:

<https://digituma.uma.pt/bitstream/10400.13/5297/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Final.pdf>

Rollo, Maria Fernanda. Diplomacia Europeia: Desígnios e Meios da Integração Europeia de Portugal (1945-1986). [Em linha]. Lisboa: Dossiê História das Relações Internacionais, 21, 32, 2014, 66-91. [consult. 2023-10-24]. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7976.2014v21n32p65>

ROSAS, Fernando, et al. O Essencial sobre os Portugueses no Sistema Concentracionario do III Reich. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2022. ISBN: 978-972-273-060-0

Rosas, Fernando. Portugal entre a Paz e a Guerra: 1939-1945. Livro 1. Lisboa: Editorial Estampa, 1995. ISBN: 978-972-331-040-5

Rosas, Fernando. Salazar e os Fascismos. Lisboa: Tinta da China, 2019. ISBN 978-989-671-484-0

Saldanha, Ana. O Fim da Monarquia Constitucional Portuguesa e o Advento da República (5 de outubro de 1910): Simbologias e Imaginários em Transformação. [Em linha]. Rondônia: Labirinto, XV (15), 23, 2015, 115-156. [consult. 2023-05-21]. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/LABIRINTO/article/view/1489/1496>

Santos, Ana Frederica. Casa-Museu Aristides de Sousa Mendes – Casa do Passal – Programa museológico. [Em linha] Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa, 2012. [consult. 2023-04-10]. Disponível em: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/8850/2/ULFBA\\_TES608.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/8850/2/ULFBA_TES608.pdf)

Schaefer, Ansgar. Portugal e os Refugiados Judeus provenientes do território alemão. [Em linha] Lisboa: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014. [consult. 2023-04-03]. DOI: <http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0708-5>

Sousa, Lúcio Manuel. Percursos de inserção de refugiados em Portugal: sós ou acompanhados? [Em linha]. Dissertação de Mestrado. Universidade Aberta, 1999. [consult. 2023-05-07]. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/61420451.pdf>

Souza, Felipe Alexandre. Continente selvagem: o caos na Europa depois da Segunda Guerra Mundial. [Em linha] Rio de Janeiro: Esboços 24, 38, 2017, 511-515. [consult. 2023-10-25]. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7976.2017v24n38p511>

Teixeira, Nuno Severiano. Da neutralidade ao alinhamento: Portugal na fundação do pacto do Atlântico. [Em linha]. Lisboa: Análise Social, 28, 120, 1993, 55-80. [consult. 2023-10-28]. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41010951>

Teixeira, Nuno Severiano. Política externa e política interna no Portugal de 1890. [Em linha] Lisboa: Análise Social XXIII (98), 4, 1987, 687 - 719. [consult. 2023-05-21]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/39568>

Telo, António José. A neutralidade portuguesa na Segunda Guerra Mundial. [Em linha]. Lisboa: Janus, 1999-2000, 2-6. [consult. 2023-06-07]. Disponível em: [https://www.janusonline.pt/arquivo/1999\\_2000/1999\\_2000\\_1\\_36.html#topo](https://www.janusonline.pt/arquivo/1999_2000/1999_2000_1_36.html#topo)

UNICEF. Declaração Universal dos Direitos Humanos. [Em linha]. 1948. [consult. 2023-09-21] Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

Velázquez Hernández, Aurelio. Fugitivos en tránsito: El exilio republicano español a través de Portugal (1936-1950). [Em linha] Espanha: Hispania, 77, 77, LXXVII (257), 2017. [consult. 2023-07-22] DOI: 10.3989/hispania.2017.024

Vieira, Alberto. Gibraltar e Madeira. 1940-1944, Uma união de facto num paraíso fustigado pela guerra. [Em linha] Funchal: Cadernos de divulgação do CEHA. Projeto “Memória –Nona Ilha”, 2016. [consult. 2023-10-05]. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/310951206\\_GIBRALTAR\\_E\\_MADEIRA\\_1940-1944\\_UMA\\_UNIAO\\_DE\\_FACTO\\_NUM\\_PARAISO\\_FUSTIGADO\\_PELA\\_GUERRA](https://www.researchgate.net/publication/310951206_GIBRALTAR_E_MADEIRA_1940-1944_UMA_UNIAO_DE_FACTO_NUM_PARAISO_FUSTIGADO_PELA_GUERRA)